



ACTA DA 9º REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 03 de Maio de 2006, pelas dez horas e dez minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas nstalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos:	
Agendados:	
Ponto 1 - Emissão de Licenças de Funcionamento para os Estabelecimentos Industriais Tipo 4, Situados em Bairros de Génese llegal, em Zonas não Edificáveis ou em Áreas Condicionadas pelo PDM. (DAJG)	
Ponto 2 - Empreitada de Construção de 28 Fogos para Habitação a Custos Controlados, na Freguesia da Pontinha, Promovida Pela MARVI – Cooperativa de Construções Pagamento da Tarifa de Ligação de Esgotos e Ramais de Esgotos Relativos à e Habitação, CRL. (DHSAS)	
Ponto 3 - Proposta de Candidatura ao Programa - Per-Famílias – Comparticipação Pelo Município de Odivelas ao Agregado Familiar de Bruno Fonseca de Abreu. (DGHS)	
Ponto 4 - Junta de Freguesia da Caneças – Repavimentação da Rua de Timor e Fonte dos Passarinhos, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (GP)	
Ponto 5 - Proc. 1458/06/PO/DOMT - Junta de Freguesia da Pontinha – Pavimentação entre Prédios na Urmeira – Traseira do Posto Médico e Asfaltamento e Fresagem de Terras na Rua do Fontanário, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (GP)	
Ponto 6 - Proposta de Subsídios a Atribuir e de Protocolos a Estabelecer com as Associações Corpos de Bombeiros Existentes no Município. (SMPC)	





Ponto 7 - Odivelas Futebol Clube - PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas - Programa A - Proposta de Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD) ------Ponto 8 - Junta de Freguesia de Famões - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DAS) -----Ponto 9 - Junta de Freguesia da Pontinha - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DE) -----Ponto 10 - Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas - PAIPSSO -Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social - Sub-Programa E -Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DAS) ------Ponto 11 - Centro Comunitário e Paroquial da Ramada - PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social - Sub-Programa E - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DAS) -----Ponto 12 - Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada - PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social - Sub-Programa E - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DAS) -----Ponto 13 - Comissão Unitária de Reformados e Idosos de Caneças - PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social - Sub-Programa E - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DAS) -----..... Ponto 14 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato - PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas - Programa C - Cedência de Transporte Municipal. Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DEJC) ------Ponto 15 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato - PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas - Programa C - Cedência de Transporte Municipal. Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DCPC) ------



Município de Odivelas



Ponto 16 - Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário – PACO – Programa de Apoio ao Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipa Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DCPC)		
Ponto 17 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C - Cedência de Transporte Municipal. (DCPC)		
Ponto 18 - Associação Lusa Artes Marciais Coreanas " – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DD)		
Ponto 19 - Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 879 da Póvoa de Santo Adrião – PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Sub-Programa E - Cedência de Transporte Municipal. (DEJC)		
Ponto 20 - Proposta de Atribuição de Serviço de Refeições nas Escolas do 1º. Ciclo e Jardins de Infância para o Ano Lectivo 2006/2007.(DE)		
Ponto 21 - Proposta de Fornecimento Refeições aos Alunos Carenciados da Escola Básica 2/3 Avelas Brotero – Anexo do Olival Basto.(DE)		
Ponto 22 - Proc. 1377/LO/GI – Comissão de Administração do Bairro das Sete Quintas da AUGI I - Caneças – Proposta de Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 9/2002.(DGOU)		
Ponto 23 - Proc. 1376/LO/GI – Administração Conjunta da AUGI II – Caneças – Proposta de Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 10/2002.(DGOU)		
Ponto 24 - Proc. 30374/L/OC – Camilo Santos Rodrigues – Caneças – Recepção Provisória das Obras de Urbanização e Redução da Caução ao Alvará de Loteamento n.º 06/2003.(DGOU)		
Ponto 25 - José Manuel Conceição Rosário Rosa – Lote 69 – Bairro Monte Verde - Caneças - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU)		

Município de Odivelas



Ponto 26 - Paulo Alexandre dos Santos Garcia – Lote 20 - Bairro Trigache Norte AOGI 1 - Famoes – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU)
Ponto 27 - Maria José Conceição Rosário Rosa – Lote 70 – Bairro Monte Verde - Caneças - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU)
Ponto 28 - SIMPRUS III – Sociedade de Compra e Venda de Imóveis, Lda – Lote 248 – Bairro Trigache Norte AUGI 1 - Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU)
Incluídos:
Ponto 29 - Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub Programa A4 - Cedência de Transporte Municipal Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD)
Ponto 30 - Centro Cultural e Recreativo Bairro do Girassol – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub Programa A4 - Cedência de Transporte Municipal Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD)
Ponto 31 - Odivelas Futebol Clube – PARDO – Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo d Odivelas – Programa A - Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho da Senhor Presidente. (DD)
Ponto 32 - Grupo Recreativo Presa Casal do Rato – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub-Programa A4 - Cedência de Transporte Municipal. (DD)
Ponto 33 - Proposta de Alterações ao Quadro Normativo de Utilização das Piscinas Municipais Plano de Actividades e Tabela de Preços Época 2006/2007 da Odivelgest, Gestão de Equipamentos E.M. (GP)
Ponto 34 – Grupo Recreativo e Cultural de Famões – Proposta de Cedência de Transporte Municipal

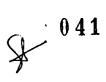
Município de Odivelas



reunião iniciou-se com as seguintes presenças:		
Presidente:		
SUSANA DE CARVALHO AMADOR		
Vereadores:		
LÍDIO DE MAGALHÃES FERREIRA		
FERNANDO SOUSA FERREIRA		
VÍTOR MANUEL ALVÉS PEIXOTO		
MARIA DA LUZ RIBEIRO NOGUEIRA		
CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO		
SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA		
MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA		
JOSÉ ESTEVES FERREIRA		
RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO		
A Senhora Vereadora Maria Fernanda Marcelo Faria Duarte Franchi, não esteve presente na Reunião, po		
se encontrar de Férias, tendo a sua falta sido justificada com antecedência 		
Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de vinte e oito de Abril do ano de dois mil e seis, no qua consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em 3.258.671,88 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e um euros e oitenta e oit cêntimos)		
Verificada a existência de quórum, nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 d Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Senhora President deu início à reunião.		

ODIVELAS

Município de Odivelas



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA		
A Senhora Presidente da Câmara distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos:- -Informação n.º 168/DHSAS/DSPT/SPES/06, de 18-04-06, à qual se encontra anexo o Relatório sobre o D	-)ia	
Nacional do Doente com AVC – Jornadas da SPAVC;		
-Informação n.º 159/DHSAS/DSPT/SOSOCS/06, de 17-04-06, à qual se encontra anexo o relatório o	ot	
"Encontro Trabalhar Juntos pela Saúde - O Estado da Saúde em Odivelas";		
-Informação n.º 98/GP/ML/2006, de 21-04-06, referente ao Diploma publicado na semana de 17 a 21 d		
Abril;		
-Informação n.º 99/ML/GP/2006, de 26-04-06, relativa à Acta da 44ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos SMAS;		
-Informações n.º 052/GVJE/2006 e n.º 053/GVJE/2006, de 27-04-06, referentes a Decisões tomadas a	ac	
abrigo de Competências Delegadas e Subdelegadas;		
-Circular da ANMP, com registo de entrada no Município 019542, de 24-04-05, referente a uma Resoluçã "Celebrar o 25 de Abril 2006";		
- Circular da ANMP, com registo de entrada no Município 019442, de 24-04-05, referente ao "Acesso a		
Documentos Administrativos. Acções de Informação ANMP/Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (Cada)."		
Aberto o período para intervenções, intervieram:		
A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou um Voto de Protesto sobre o "Corte d	ok	
Abastecimento de Água no Concelho de Odivelas por parte dos SMAS de Loures", que seguidamen		
se transcreve:		
"Considerando que:		
 Os Serviços Municipalizados de Loures deliberaram em reunião do Conselho de Administraç 	ãc	
proceder ao corte de água no Concelho de Odivelas, sendo que a maioria dos locais afectados	se	
tratam de escolas, lares de terceira idade, mercados, e outros pontos fulcrais para a população e geral;		
 A Câmara Municipal de Odivelas, não é um qualquer cliente dos SMAS de Loures, aliás sendo est 		
os responsáveis pela exploração e gestão do abastecimento de água à população deste Concelho		
 A Câmara Municipal de Odivelas, no dia 21 de Abril, solicitou os esclarecimentos devidos aos SMA 		
nessa mesma data:		

*

Camara Municipal Municipal

Município de Odivelas Câmara Municipal

Apesar das várias tentativas por forma a obviar ao corte de água ameaçado e concretizado, não ter obtido qualquer resposta, nomeadamente quando se propôs a proceder ao pagamento parcelar da dívida, com 250 mil euros em Maio e 30 mil euros nos meses subsequentes; ------Estando em curso negociações por forma a concretizar a partilha técnica dos SMAS de Loures, bem como quanto ao montante exacto da dívida existente; ------Esta situação refere-se a atrasos no pagamento de facturas respeitantes a vários anos transactos, não imputados a este novo Executivo que, desde que tomou posse em Novembro, tem vindo a regularizar essa situação na medida das suas possibilidades, onde os 29.937,12 euros pagos no passado dia 2 de Março constituem um exemplo claro desta intenção. -----A Câmara Municipal de Odivelas, delibera adoptar o seguinte Voto de Protesto: ----a) A Câmara Municipal de Odivelas, condena veementemente o corte de água, violento e intolerável, perpetrado pelos Serviços Municipais de Água e Saneamento de Loures no dia 2 de Maio de 2006, em dez locais do Concelho de Odivelas. ----b) A Câmara Municipal de Odivelas, lamenta a falta de transparência na determinação das diversas decisões dos Serviços Municipalizados de Loures, no que diz respeito ao Município de Odivelas, uma vez que enquanto Concedente da gestão e exploração da rede em baixa a essa entidade se vê agora tratada como um qualquer cliente particular. -----c) A Câmara Municipal de Odivelas, não pode aceitar que a população do Concelho de Odivelas continue a ser lesada pelos Serviços Municipalizados de Loures, nomeadamente quando se tratam de Escolas, Lares, Mercados e outros pontos de abastecimento crucial no Concelho de Odivelas, e iniciará, se necessário, diligências visando estudar todas as opções em busca daquelas que melhor sirvam os interesses dos Munícipes de Odivelas e da sua qualidade de vida."------A Senhora Presidente colocou à votação a admissão para discussão o Voto de Protesto, o qual foi admitido por unanimidade. ------No âmbito da discussão deste assunto intervieram: ------O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; ------O Senhor Vereador Fernando Ferreira; ------O Senhor Vereador Vítor Peixoto: ------O Senhor Vereador Rui Francisco; ------O Senhor Vereador Sérgio Paiva; ------

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, proferiu a intervenção que seguidamente se transcreve: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

"Era o que faltava agora eu entrar nesta discussão, é evidente que a CDU nunca defendeu o não pagamento da dívida. Se os nossos camaradas e amigos da CDU de Loures, defendem o pagamento da dívida, nós também defendemos. ------Agora, é de esperar e não ser precipitado, para verificar se vai haver ou não alguma posição da CDU de Loures, contra o corte. O que está em jogo é o corte, é a forma como trataram a questão e como se chegou a este ponto, nomeadamente, porque é que não se fez a divisão da coisa comum? Nessa altura era o PS que estava no governo, a CDU estava na Câmara, podia ter sido feita a divisão e não se fez. ------------------O que disse o Sr. Vereador Fernando Ferreira, colocou a questão da divisão do património, nós não enveredamos por aí, no entanto nós também temos a consciência que o PS/Loures está a gerir cerca de Podíamos entrar por aí, mas neste momento essa discussão é errada. O que está em jogo é o corte da água, os cortes que foram feitos é um acto prepotente, um acto que ninguém deve fazer a uma escola, a um mercado, da maneira como o fizeram. Não avisaram os pais das crianças das escolas nem os utentes e Havia o direito de oposição, tínhamos o direito de nos opor a que o corte fosse feito, porque estava em jogo a segurança das populações. A saúde pública não foi garantida. Houve desprezo total pelas pessoas que Agora quanto ao pagamento da dívida. Nós fizemos um requerimento. Queremos conhecer o montante da dívida indicada pelo SMAS e pela Sr.ª Presidente da CMO. O pagamento da dívida deve ser feito. Devemos saber que dívida é que temos. Os dois Senhores Presidentes de Câmara têm de chegar a acordo sobre qual Quanto a Loures pagar ou não pagar. Eu também tenho informações que eles não pagam, mas eles dizem muito simplesmente, que isso é tirar dum bolso e meter noutro. Que os serviços municipalizados são deles, mas isso é uma forma abusiva de actuar, ------A situação que temos não pode continuar. -------Esta questão não pode ser tratada assim. Nós dizemos que é o PS o responsável desta situação toda. Era o PS que estava, no governo, a Câmara de Loures, Serviços Municipalizados e Câmara de Odivelas é tudo de gestão PS. Senhores Vereadores do PS, vocês estão aí a argumentar mas não se entende uma situação destas! É evidente, não tenho dúvidas, que se fosse no meu partido, uma coisa destas dava consequências graves, ou julga que no meu partido alguém tem o direito de fazer uma coisa destas, uns aos outros e ainda por cima provocando vitimas em terceiros? ------Isto é uma questão de baixa política, de atitude condenável. Esta é a nossa perspectiva, não estamos aqui com meias tintas. Lutas fratricidas é o que mais há no PS. Se não fosse assim, esta situação não ocorreria, pois havia consenso. Sentavam-se à mesa e tinham de chegar a acordo. A Senhora Presidente disse que,





procurou por todos os meios entrar em contacto com o Presidente da Câmara de Loures, procurou uma resposta e não a teve, mas o que é isto!? ------Não é outra coisa, é um militante do PS, que é Presidente da Câmara de Loures, que é Presidente dos Serviços Municipalizados de Loures, que não responde, e já agora vou mais longe, são mais dois administradores do PS, um que propõe o aviso de corte e outro que propõe o corte, todos a alinhar num processo destes. Todos do PS contra uma Presidente da Câmara também do PS. ------Portanto, cuidado, porque a questão de fundo é capaz de não ser esta, vamos lá ver o que é que está em jogo, eu não queria entrar por aí, mas tenho o direito de especular, de admitir que não é rigorosamente só a divida que está em jogo, tenho o direito de admitir que há outras motivações. Podemos ainda ir mais longe no campo das hipóteses. Até podemos faze-lo em praça pública para a população também poder julgar estes comportamentos. Somos capazes de chegar à altura certa de esclarecer tudo isto e conhecer exactamente o que é o que está em jogo. Não serão jogos políticos, mas dentro do vosso partido? O PS tem de assumir as suas responsabilidades, pois é o PS que detém o poder em todos os "tabuleiros" no que é determinante na resolução deste problema. Mais, se há esta dívida, o PS a produziu. Não devemos esquecer isso."------..... O Senhor Vereador Rui Francisco; ------O Senhor Vereador Sérgio Paiva; -----O Senhor Vereador Ilídio Ferreira; ------A Senhora Presidente; ------A Senhora Presidente colocou à votação o Voto de Protesto sobre o "Corte do Abastecimento de Água no Concelho de Odivelas por parte dos SMAS de Loures", o qual foi aprovado, por unanimidade. ------O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, apresentou o Requerimento sobre as "Dívidas de água aos SMAS - Aviso de Corte de Água às Instalações de responsabilidade da Câmara" que "No passado dia 27 de Abril, a Senhora Presidente da Câmara comunicou-me verbalmente que o senhor Administrador Engenheiro Carlos Martins dos SMAS de Loures a tinha informado que se não liquidassem a

Município de Odivelas Câmara Municipal



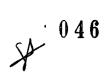
divida de água até 1 de Maio de 2006, iria cortar a água e estes cortes podiam atingir as escolas e Achei estranho tal forma de proceder, até porque cortes de água ao Ensino Pré-Escolar e Ensino Básico é de tal forma gravoso que não cabe dentro do âmbito do bom senso. ------Pedi também verbalmente à senhora Presidente que me informasse qual era a dívida exacta que a Câmara tinha para com os SMAS. Foi-me dito que não era fácil defini-la, pois também ela tinha dificuldade de interpretar os documentos que recebia a acusar os recebimentos dos pagamentos que vinha fazendo aos SMAS. No entanto admito esta resposta só seja aceitável no contexto em que foi dada, na rua e no momento de uma demolição de uma habitação, mas tenho a certeza que há meios no município para conhecer exactamente a divida que lhe é imputada pelos SMAS. ------Entretanto, o signatário tomou a iniciativa de, por fax, solicitar ao Administrador dos SMAS, Senhor João Breia, o montante da referida dívida, o qual ainda não respondeu. 1 – Quais são as dívidas que os SMAS actualmente reivindicam à Câmara de Odivelas? -------2 – Quais são as dívidas que a Câmara de Odivelas tem actualmente contabilizadas ou assumidas? ------3 - Quais foram os pagamentos feitos aos SMAS neste mandato? ------4 - Que plano de pagamentos tem previsto esta Câmara aos SMAS?"-----A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, apresentou o Requerimento sobre "Em 11 de Janeiro, na declaração de voto sobre Alteração ao Quadro de Pessoal, colocámos a questão relacionada com o Serviço de Saúde Ocupacional dos trabalhadores do Município. Alertámos a propósito que desde Setembro de 2004 não estavam a ser assegurados aos trabalhadores os exames periódicos e exames ocasionais, conforme exigência legal. -------Questionámos, então, que medidas pensava a Câmara adoptar, ao que a Senhora Presidente informou que estaria para breve a contratação de uma empresa externa. -----Dado que até à data não conhecemos qualquer medida nesse sentido, solicitamos informação sobre o assunto, concretamente: Quando e em que condições vai ser assegurado aos trabalhadores do Município o Servico de Saúde Ocupacional? "------



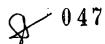
Município de Odivelas

Câmara Municipal

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, apresentou um Requerimento referente ao



Indeferimento da Autarquia à Instalação de uma Antena Móvel no Parque Desportivo do Odivelas Futebo		
Clube", e proferiu ainda uma declaração Política, que seguidamente se transcrevem:		
Requerimento:		
"Na sequência da posição assumida pela Direcção do Odivelas Futebol Clube a propósito do indeferiment		
da Autarquia quanto ao propósito do clube instalar uma antena de uma rede móvel no seu parqu		
desportivo, O Gabinete da Srª Presidente de Câmara produziu um comunicado que nos suscitam algur		
pedidos de esclarecimento		
Neste sentido, solicitamos à Srª Presidente informação detalhada quanto ás seguintes questões:		
 a) Evolução e tramitação de todo o processo de pedido de autorização para colocação de antenas o redes móveis, por parte da Direcção do Odivelas Futebol Clube. Solicitamos cópias o correspondência trocada com o clube;		
b) Qual a previsão para a conclusão da citada carta electromagnética, a cargo do Instituto Superiore.		
c) Qual o fundamento técnico que objectivou a necessidade de inclusão no Regulamento Municipal o Edificação e Urbanização do artigo que impõe uma zona de protecção de 250 metros da localização destas antenas;		
d) Que processos de instalações de antenas em desrespeito pelo RMEU, estão neste momento a s julgados em sede judicial."		
Declaração Política:		
"A Interjovem, ORGANIZAÇÃO Sindical, saída do quadro da CGTP - Intersindical Nacional, organiza		
anualmente uma corrida popular que tem como objectivo sensibilizar a população do País para		
necessidade de erradicação de fenómenos racistas e xenófobos. A corrida da tolerância "Correr com		
Racismo" tem contado com uma grande adesão popular, nela participando individualidades de relevo		
nosso país oriundas de todos os quadrantes: político, intelectual, das artes entre outros. Nesta importan		
manifestação desportiva, envolta de um verdadeiro espírito humanista e de cidadania, participam aino		
muitas centenas de municipes do Concelho de Odivelas, que associando-se a este evento , prestam un		
homenagem aos objectivos que lhe estão subjacentes: a promoção da tolerância, do direito à diferença, e		
suma a defesa da integração de todos os Homens na sociedade		
Face aos parcos recursos que dispõe, a Interjovem recorre ano após ano aos Municípios, à Administraç-		
central e às empresas privadas, no sentido de angariar os fundos necessários à concretização da iniciativa		
que decorrem dos seus aspectos organizacionais.		



Município de Odivelas Câmara Municipal

Foi nesse sentido, que a Interjovem solicitou apoio ao nosso Município. ------Sob o argumento dos constrangimentos financeiros que " as autarquias em geral estão sujeitas" a Autarquia de Odivelas, este jovem concelho, muitas vezes referido como paradigma do desenvolvimento, da integração e da equidade, indeferiu qualquer apoio à organização da prova. ------Os Vereadores da CDU, condenam profundamente a insensibilidade manifestada pelas forças políticas que gerem a Autarquia, relativamente a uma iniciativa com tão nobres propósitos. ------Mais, recordamos agora e aqui o apoio que o Município disponibiliza para entidades externas ao Concelho, algumas com fins lucrativos, em actividades, também elas realizadas fora do concelho, apenas a troco da colocação de uma faixa alusiva à Câmara Municipal de Odivelas. Recordemos o apoio atribuído à escola de futebol Rui Aguas, no âmbito de um torneio realizado na FIL, no inicio do É caso para afirmar com a legitimidade que a razão nos dá, que esta Câmara tem dois pesos e duas medidas no apoio à realização de iniciativas promovidas por entidades externas ao nosso Concelho. ------Seguramente que outros critérios, que não a importância do objecto das iniciativas, estarão presentes na decisão de quem e como se apoia, pois de outra forma não concebemos que a Câmara Municipal de Odivelas se dissocie da Iniciativa da Interjovem."-----O Senhor Vereador José Esteves; ------"O Sr. Vereador deu conhecimento aos presentes das iniciativas levadas a cabo no âmbito do pelouros á sua responsabilidade. Assim, no âmbito da Saúde referiu-se:----às Comemorações do Dia Nacional do Doente com AVC, nomeadamente as Jornadas da Sociedade Portuguesa do AVC, e ao Rastreio Cardiovascular, que ocorreu no Odivelas Parque.---ao Encontro "Trabalhar Juntos pela Saúde", no âmbito das Comemorações do Dia Mundial da Saúde, o qual decorreu no ISCE, onde foi debatido e analisado o estado da Saúde do Concelho de à assinatura do Protocolo entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Instituto Superior de Ciências Educativas (ISCE), no âmbito da prevenção das Toxicodependências; ------No dia 9 de Maio nos Paços do Concelho, irá realizar-se a sessão de entrega dos cartões e diplomas de Socorristas a 51 funcionários e colaboradores do Município que frequentaram e concluíram o Curso Básico de Formação de Socorristas, numa parceria da Câmara Municipal de Odivelas com a Cruz Vermelha Portuguesa, no âmbito do Programa FORAL.-----



Município de Odivelas

- foi demolida a famosa Casa Verde, no dia 28 de Abril, e salientou a brevidade com que foi tratado
este assunto, estando já o terreno limpo, para que as obras de construção do viaduto, possam
prosseguir;
- nos días 29, 30 Abril e 1 de Maio, se realizou no Auditório Olga Cadaval, em Sintra, o VIII
Congresso Nacional da FENACHE – Federação Nacional das Cooperativas de Habitação, onde
esteve em representação da Câmara por indicação da Senhora Presidente, e onde ficou
evidenciada a vontade das Cooperativas de Habitação de criarem parcerias com os Municípios
quer para a construção de habitação de custos controlados, quer para a conclusão do PER nesses
Municípios, mas também para a própria gestão de bairros de habitação social, que estão nesta
altura ainda na esfera dos Municípios."
A Senhora Vereadora Madalena Garcia, pela bancada da CDU, apresentou um Requerimento sobre
Auditoria Financeira" que seguidamente se transcreve:
'Aquando da apresentação da nossa proposta de realização de uma Auditoria externa à Situação Financeira
da Autarquia, em 4 de Novembro do ano passado, a Senhora Presidente da Câmara informou que iria se
feita uma auditoria às finanças do Município mas de âmbito interno
Dado que passaram 6 meses, sem que tenhamos recebido qualquer notícia sobre o assunto, solicitamos
informação sobre os resultados dessa Auditoria."
A Senhora Presidente respondeu às questões colocadas pelos Senhores Vereadores
O Senhor Vereador Vítor Peixoto;
"Na sequência da intervenção do Sr. Vereador Rui Francisco, referiu que, o indeferimento ao pedid
efectuado pela InterJovem, ocorreu a 8 de Fevereiro, e, nesta data limitaram-se a fazer, o que era costum
no anterior mandato, que era, não atribuir
Mencionou ainda, que se o pedido fosse feito nesta altura, teria recebido um tratamento diferente
Lembrou que nesta data, está a ser feita a reestruturação da atribuição de apoios a entidades externas
referiu como exemplo, o apoio dado à Festa do Avante."
O Senhor Vereador Rui Francisco;
"Referiu que, a questão foi levantada, devido à importância da iniciativa, e uma vez que sendo apoiada po
todas as Câmaras Municipais da Área Metropolitana de Lisboa, por empresas privadas, e promovida pel





Sr. Presidente da República, não concordam que a Câmara Municipal de Odivelas se tenha dissociado desta iniciativa. "
A Senhora Presidente submeteu para deliberação a inclusão em Ordem do Dia dos seguintes pontos:
Ponto 29 - Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub Programa A4 - Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD)
Ponto 30 - Centro Cultural e Recreativo Bairro do Girassol – PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Sub Programa A4 - Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD)
Ponto 31 - Odivelas Futebol Clube - PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas - Programa A - Cedência de Transporte Municipal - Ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DD) -
Ponto 32 - Grupo Recreativo Presa Casal do Rato - PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Sub-Programa A4 - Cedência de Transporte Municipal. (DD)
Ponto 33 - Proposta de Alterações ao Quadro Normativo de Utilização das Piscinas Municipais, Plano de Actividades e Tabela de Preços Época 2006/2007 da Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M. (GP)
Ponto 34 – Grupo Recreativo e Cultural de Famões – Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DAS)
Deliberado, por unanimidade, incluir estes pontos da Ordem do Dia.
Submeteu ainda a retirada dos seguintes pontos:
Ponto 4 - Junta de Freguesia da Caneças – Repavimentação da Rua de Timor e Fonte dos Passarinhos, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (GP)





Ponto 5 - Proc. 1458/06/PO/DOMT - Junta de Freguesia da Pontinha - Pavimentação entre Prédios na Urmeira - Traseira do Posto Médico e Asfaltamento e Fresagem de Terras na Rua do Fontanário, ao Abrigo do Artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas Freguesia. (GP) ------Deliberado, por unanimidade, retirar estes pontos da Ordem do Dia. -----------1° PONTO------EMISSÃO DE LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO PARA OS ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS TIPO 4. SITUADOS EM BAIRROS DE GÉNESE ILEGAL, EM ZONAS NÃO EDIFICÁVEIS OU EM ÁREAS CONDICIONADAS PELO PDM. (DAJG) ------Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 6/DAJG/DL/2006, de 05-04-2006, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: ------INFORMAÇÃO: ------"Exmo Sr. Director, ------Com a publicação do D.L. 69/2003, de 10 de Abril, D. Reg. N.º8/2003 de 11 de Abril e Portaria 464/2003 de 6 de Junho, foram atribuídas novas competências às Câmaras Municipais no âmbito do Licenciamento de Tipo 4. -----A realidade do Concelho de Odivelas, traduz-se na existência de vários estabelecimentos industriais em Bairros de Génese Ilegal, bem como em Zonas Não Edificáveis ou em Áreas Condicionadas pelo PDM, não se afigurando assim ser possível a emissão da necessária licença de utilização para as actividades sujeitas a licenciamento industrial, considerando as questões urbanísticas relativas aos locais referidos. -----Assim, e: ----- Considerando o número de trabalhadores que esses estabelecimentos empregam e que se traduzem na maior parte das situações na totalidade do rendimento dos agregados familiares desses empregados; -----considerando que os estabelecimentos inseridos nestes locais devem possuir as condições técnico-funcionais, higio-sanitárias e de segurança, nomeadamente as previstas no D.L. 69/2003 de

10 de Abril, D.Reg. n.º 8/2003 de 11 de Abril e Portaria 464/2003 de 6 de Junho; ------------

951 € 051

Município de Odivelas



	C. considerando ainda que, para os estabelecimentos supra referidos, não poderão ser emitidas as
	Licenças de Utilização, previstas no D.L. 69/2003 de 10 de Abril, D.Reg. n.º 8/2003 de 11 de Abril e
	Portaria 464/2003 de 6 de Junho, em virtude das questões de indole urbanistica
Propõe	-se nestes termos, que:
	1. aos estabelecimentos industriais sitos em Bairros de Génese llegal possa ser concedida uma
	Licença de Funcionamento, a qual será concedida a título precário, que legitime a sua exploração
	ao atestar que os mesmos se encontram dotados das condições técnico-funcionais, higio-sanitárias
	e de segurança, mas não reconhece direitos de ordem urbanística;
	2. aos estabelecimentos industriais situados em Zonas não edificáveis ou em áreas
	condicionadas pelo PDM, que se distingam pelos bons serviços prestados até à data, tendo
	provas dadas no campo tecnológico e/ou económico do concelho, possa ser concedida uma
	Licença de Funcionamento, a qual será concedida a título precário, que legitime a sua exploração
	ao atestar que os mesmos se encontram dotados das condições técnico-funcionais, higio-sanitárias
	e de segurança, mas não reconhece igualmente, direitos de ordem urbanística
Assim	e em caso de concordância superior, deve a presente proposta ser submetida a deliberação do
Executi	vo Municipal."
DESPA	CHO DO SENHOR VEREADOR:
	Presidente da Câmara com a proposta de Agendamento e deliberação em Reunião de Câmara."
	CHO DA SENHORA PRESIDENTE:
"Tomei	conhecimento
	se na Reunião de Câmara de 3 de Maio para efeitos de deliberação."
Aprova	do, por unanimidade, conceder Licenças de Funcionamento aos Estabelecimentos Industriais
sitos n	os Bairros de Génese llegal e nas Zonas não Edificáveis ou nas Áreas Condicionadas pelo
	e acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos
	
transcre	nor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu a intervenção que seguidamente se eve como declaração de voto:



Município de Odivelas

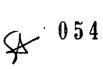
VOIS	anos lavoraveimente este processo. No entanto ternos a consciencia do pengo desta decisão. Se as	
decisões não forem assentes em critérios adequados podemos estar a criar mais valias a quem con clandestinamente e criar condições para aumentar a degradação em bairros já com uma certa degrada		
somo	os favoráveis ao aumento de desqualificação de vida. Lembro as situações que são criadas por alguma	
oficin	as de automóveis, motocicletas, serralharias, que tornam as ruas verdadeiros depósitos de sucata o	
outro	s lixos prejudiciais à segurança e saúde pública	
Vota	mos favoravelmente mas pretendemos que fiquem registadas as nossas preocupações."	
	2° PONTO	
EMP	REITADA DE CONSTRUÇÃO DE 28 FOGOS PARA HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS, NA	
FRE	GUESIA DA PONTINHA, PROMOVIDA PELA MARVI – COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO I	
HAB	ITAÇÃO, CRL - PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTOS E RAMAIS DE ESGOTOS	
(DHS	SAS)	
Pres	ente, para deliberação, o proposto na informação n.º 040/DHSAS/2006-A, de 26-04-2006, con	
	achos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:	
INFO	DRMAÇÂO:	
"Rela	ativamente ao assunto acima referenciado, vimos informar e propor o seguinte:	
1.	No âmbito do licenciamento de uma unidade comercial em nome da Tengelmann Portugal, fo	
	cedida para o domínio privado do Município de Odivelas a parcela de terreno localizada na Horta de	
	Freixinho, Várzea dos Pombais, Freguesia da Pontinha, assumindo o Município o realojamento de	
	conjunto de 11 famílias aí residentes, em habitações degradadas, denominado por Pátio do	
	Laureanos	
2.	Assim, na sequência do Protocolo de Cooperação e Acordo Geral existente entre o Município de	
	Odivelas e a FENACHE - Federação Nacional das Cooperativas de Habitação, F.C.RL., fo	
	deliberado, na 12ª Reunião Ordinária, de 16 de Junho de 2004 e formalizado por Escritura Públic	
	outorgada em 1.07.2004 no Departamento Jurídico e de Administração Geral, a cedência, em direit	
	de superfície, da parcela de terreno, à MARVI – Cooperativa de Habitação e Construção, CRL., cor	
	vista à construção de um edifício de custos controlados constituído por 28 fogos, área	
	comércio/serviços e ainda 21 lugares de estacionamento em cave.	
	the transfer in the second sec	

053

Município de ODIVELAS

Município de Odivelas

).	rai cc	omo resultava da referida Escritura Fublica, posteriorniente a cooperativa marvi indennizou
	três fa	amílias residentes na parcela em apreço em alternativa ao realojamento, tendo vindo a
	suport	ar desde Dezembro de 2004, os custos inerentes ao realojamento provisório das restantes
	sete fa	amílias, situação que se manterá até ao seu realojamento definitivo em parte das habitações a
	constr	uir (cfr. cláusula 3ª e 4ª da Escritura pública de 1.07.2004)
	Note-s	se que para o realojamento provisório, a cooperativa Marvi recorreu ao arrendamento de sete
	fogos	a preço de mercado na zona de Odivelas, despendendo 3.168,38 EUR mensais
l .	Salien	ta-se também que os restantes fogos serão vendidos, a preço de custos controlados, a
	coope	radores da Marvi, na sua maioria residentes no concelho de Odivelas, de acordo com o
	regime	e jurídico do cooperativismo habitacional
5.	Deste	modo, tendo em conta que cerca de 80% da obra se encontra realizada e que se prevê a sua
	conclu	isão até ao final do mês de Junho,p.f.,, a cooperativa Marvi, solicitou em Novembro de 2005
	aos S	erviços Municipalizados (SMAS) de Loures orçamento para a realização do ramal de águas
	residu	ais e ligação de esgotos, trabalhos a cargo daqueles Serviços
S .	Suced	le que sendo o orçamento apresentado pelos SMAS demasiado elevado - fixando-se em
	24.776	6,99 EUR (Anexo I) - a cooperativa requereu a intervenção do Município com vista à redução
	da tari	fas devidas
	Assim	, na sequência da correspondência trocada entre o Município de Odivelas e os SMAS, bem
	como	da reunião realizada em Março de 2006, aqueles serviços vieram apresentar um novo
	orçam	ento no valor de 15.315,15 EUR - (Anexo II), no pressuposto da tarifa vir a ser facturada ao
	Munic	ípio de Odivelas, beneficiando assim da redução prevista para as Autarquias no tarifário dos
	SMAS	de Loures, aprovado pela 23ª Reunião Ordinária da Câmara de Loures, de 07 de Dezembro
	de 200	05
7.	Neste	s termos, e considerando que:
	a.	A Marvi é uma cooperativa sem fins lucrativos, vocacionada para a construção de habitação
		a custos controlados;
	b.	Na empreitada em apreço é particularmente evidente a prossecução do interesse público e
		social por parte da Cooperativa, que assumiu a responsabilidade inicialmente atribuída ao
		Município de Odivelas no realojamento de 11 famílias residentes em habitações
		degradadas;
	c.	Tendo em vista o respeito pelo direito fundamental à habitação em condições de higiene e
		conforto, a Cooperativa Marvi assegurou o realojamento provisório de sete famílias
		residentes na parcela em apreço através do arrendamento de fogos em mercado livre no
		Concelho de Odivelas em detrimento do aloiamento em casas pré-fabricadas. Sendo certo



Município de Odivelas

Câmara Municipal

ainda, que há mais de um ano que vem despendendo com os referidos arrendamentos um

	valor mensal de 3.168,38 EUR;				
d.	O Município de Odivelas reconhece o interesse público e contribuição para a política social				
	de habitação decorrentes dos empreendimentos habitacionais de custos controlados, na				
	medida em que o art. 3º, nº 2, do Protocolo de Cooperação com a FENACHE, garante "a				
	isenção de todas as taxas devidas pela promoção e construção de empreendimentos				
	habitacionais cooperativos que respeitem os parâmetros definidos no nº 2 do Artº. 15º do				
	Estatuto Fiscal Cooperativo", o que se verifica no caso em apreço (cfr. Anexo III);				
e.	A cooperativa promotora da construção dos fogos será também responsável pela execução				
	dos arranjos exteriores do empreendimento, o que conferirá a esta área da Freguesia de				
	Odivelas uma nova imagem urbana;				
f.	Há urgência na conclusão das obras, por forma a permitir a construção de uma via que				
	resolverá o fecho da malha urbana e viária do local, que constituirá um importante acesso				
,	de entrada no Concelho de Odivelas;				
propo	omos o pagamento pelo Município de Odivelas ao SMAS de Loures do valor de 15.315,15				
EUR	EUR (quinze mil, trezentos e quinze euros e quinze cêntimos), devido a título de tarifa pela realização do ramal de águas residuais e ligação de esgotos relativas à empreitada de construção de 28 fogos para habitação de custos controlados, na fregusia da Pontinha, em				
realiz					
	tituição da MARVI - Cooperativa de Construção e Habitação ,CRL, sob condição do				
	posterior reembolso por esta última, permitindo-se desta forma que a Cooperativa benefic				
•	que indirectamente) da redução na respectiva tarifa, prevista no tarifário dos SMAS de Loures				
·	gor				
`	_l ue em reunião realizada com o Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, na				
	efe da Divisão Financeira e respectivo jurista, foi analisada a solução ora proposta do ponto de				
•	rações financeiras a realizar, concluindo-se pela sua viabilidade."				
"À Sra Preside	ente da Câmara:				
Face ao enqu	adramento jurídico constante da presente Informação,				
Concordo com o proposto, pelo que solicito a V.Ex.ª o agendamento deste processo para apreciação e					
	m Reunião de Câmara."				
	DA SENHORA PRESIDENTE:				

âmara Municipal

Município de Odivelas

A

"Com o meu acordo à pròxima Reuniao de CMO de 3 Maio de 2006
Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o pagamento pelo Município de Odivelas ao SMAS de Loures do valor de € 15.315,15 (quinze mil, trezentos e quinze euros e quinze cêntimos), devido a título de tarifa pela realização do ramal de águas residuais e ligação de esgotos relativas à empreitada de construção de 28 fogos para habitação de custos controlados, na freguesia da Pontinha, em substituição da MARVI – Cooperativa de Construção e Habitação, CRL, sob condição do posterior reembolso por esta última, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos
A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:
"A promoção e apoio à construção de habitação de custos controlados neste concelho sempre foi e continua ser por nós considerado prioritário e urgente no sentido de dar resposta às muitas necessidades habitacionais sentidas pelas famílias com menores recursos. Nesse sentido, o nosso empenho no estabelecimento de parcerias com o sector cooperativo, como é o caso do acordo de cooperação celebrado com a Fenache e no qual a obra em que a proposta apresentada se enquadra. De facto e neste caso concreto, a cedência de terreno municipal para a construção dos 28 fogos e a isenção das taxas devidas
pelo licenciamento da construção são disso exemplos positivos
Tal suscita-nos, de facto, um conjunto de questões e reservas que não vimos esclarecidas na proposta ja
que:
A construção não é nem virá a ser propriedade da câmara municipal;

ODIVELAS

Município de Odivelas

Câmara Municipal



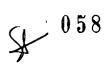
Não existe qualquer fundamentação técnico-jurídica que o suporte, sendo apenas referida a viabilidade das operações financeiras a efectuar, no sentido do ressarcimento, por parte de quem tem a obrigação, ou seja o proprietário; ------O que se propõe é, na prática, que a Câmara se substitua ao promotor, um expediente para contornar a aplicação do tarifário em vigor para esta e todas as outras situações similares. Um precedente que, na prática, se traduz num prejuízo efectivo para os SMAS, lesivo do interesse público que temos o dever de salvaguardar e com o qual não podemos concordar. Razões pelas quais votámos desfavoravelmente."------------3° PONTO-------PROPOSTA DE CANDIDATURA AO PROGRAMA - PER-FAMÍLIAS - COMPARTICIPAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE ODIVELAS AO AGREGADO FAMILIAR DE BRUNO FONSECA DE ABREU. (DHSAS) ----Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 147/DGHS/SIS/06 de 27-04-2006, com despachos do Senhor Vereador José Esteves e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: _____ INFORMAÇÃO: ------"No seguimento dos despachos superiores exarados na Inf. 138/DGS/SIS/06 de 2006-03-03, e no que concerne ao assunto mencionado em epígrafe, manteve-se o presente processo a aguardar a entrada em vigor do Orçamento do Município de Odivelas para o ano de 2006. -----Mais se informa que a cabimentação do presente processo terá lugar nas seguintes rubricas: ------CF: 2.4.1.2/04.04 -----COE: 08.03/04.08.02 -----PAM: 47/2006" ------______ INFORMAÇÃO N.º 138/DGS/SIS/06: ------"Na sequência da deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na sua 24ª reunião, realizada a 28 de Setembro de 1999, onde foi aprovada a comparticipação do Município, a fundo perdido de 20% do preco máximo fixado, pela Portaria nº 70-A/2004 de 16 de Janeiro, em função das tipologias e zonas do país, propõe-se que o processo do agregado familiar de Bruno Antero Fonseca Abreu, com a matrícula PER nº 083.0033.01, seja abrangido por esta deliberação, uma vez que se trata de um PER Famílias cujo objectivo é a resolução definitiva da situação habitacional do agregado familiar. -------Neste contexto, propõe-se a atribuição de 20% do valor estipulado pela Portaria nº 70-A/2004 de 16 de Janeiro, para a tipologia T2 - € 10.768,20 (dez mil setecentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos),

№ 057

Município de ODIVELAS

Município de Odivelas Câmara Municipal

Antero Fonseca Abreu, com a matrícula PER n.º 083.0033.01, a ser entregue no acto da escritura d compra e venda, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos
Aprovado, por unanimidade, atribuir a comparticipação, a fundo perdido, no valor de € 10.768,20 (de mil, setecentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos), correspondente a 20% do valor estipulado pela Portaria N.º 70-A/2004 de 16 de Janeiro, para a tipologia T2, ao agregado familiar de Brunco
C.O.E.: 0803/040802"
"A proposta de despesa n.º 1131/06 no valor de € 10.768,20 tem cabimento na seguinte rubrica:
INFORMAÇÃO DA DP:
"À reunião de Câmara de 3/Maio/06, para deliberação."
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:
cabimento Prévio."
À <u>Sra. Presidente da Câmara</u> , para efeitos de apreciação e deliberação em Reunião de Câmara, após
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: "T.C. e Concordo
sua totalidade pelo adquirente."
T2 - € 53.841,00 – condição prevista no nº 5 da Portaria nº 70-A/2004 de 16 de Janeiro, sendo suportado na
Mais se informa que o valor de aquisição desta casa excede em 50% o valor estipulado pela Portaria para
Portaria para a tipologia T2
um mil quinhentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos), correspondente a 40% do valor fixado pela
Nacional de Habitação, a fim de obter a comparticipação a fundo perdido, no valor de € 21.536,40 (vinte €
pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa, no acto da escritura de compra e venda
Abreu, contribuinte nº 226395561, portador do Bilhete de Identidade nº 11319404, emitido em 03/07/2003
correspondente a comparticipação do Município no Programa PER Familias, a Bruno Antero Fonseca





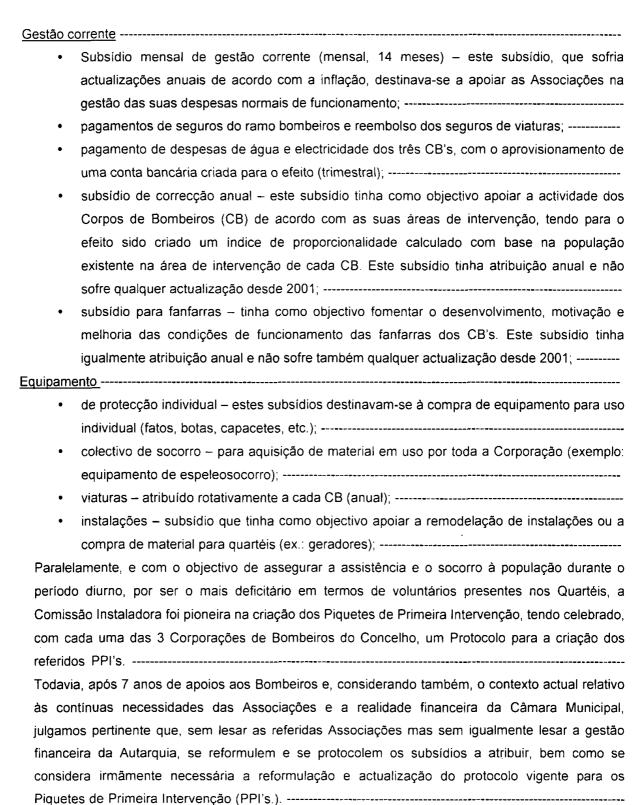
Município de Odivelas

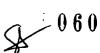
4° PONTO
INTA DE FREGUESIA DA CANEÇAS – REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DE TIMOR E FONTE DOS ASSARINHOS, AO ABRIGO DO ARTº. 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AS JUNTAS FREGUESIA. (GP)
orovado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia
5° PONTO
ROC. 1458/06/PO/DOMT - JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA — PAVIMENTAÇÃO ENTRE RÉDIOS NA URMEIRA — TRASEIRA DO POSTO MÉDICO E ASFALTAMENTO E FRESAGEM DE ERRAS NA RUA DO FONTANÁRIO, AO ABRIGO DO ARTº. 27º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO E COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS FREGUESIA. (GP)
provado, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia
ROPOSTA DE SUBSÍDIOS A ATRIBUIR E DE PROTOCOLOS A ESTABELECER COM AS
resente, para deliberação, o proposto na informação n.º 90/SMPC/2006, de 27-03-2006, com despacho o Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:
IFORMAÇÃO:
as ao nível da gestão corrente quer ao nível do equipamento

≥ 059



Município de Odivelas





Município de Odivelas

Câmara Municipal

Subsídio Mensal de Gestão Corrente e Manutenção					
and the second of the second o	(= soma gestão mensal+correcção anual+fanfarras)	Ponderação pela taxa de inflação (2.3%)	Total anual	Total anual arredondado	Valor mensal (12 meses)
A.H.B.V. Caneças	€ 97.592,16	€ 2.244,62	€ 99.836,78	€ 99.837,00	€ 8.319,75
A.B.V. Odivelas	€ 111.762,11	€ 2.570,53	€ 114.332,64	€ 114.333,00	€ 9.527,75
A.H.B.V. Pontinha	€ 99.849,32	€ 2.296,53	€ 102.145,85	€ 102.146,00	€ 8.512,17
Total	€ 309.203,59			€ 316.316,00	

Em termos comparativos, esta actualização traduz-se no seguinte esforço financeiro da Câmara Municipal:

	Total 2005	Total 2006	Esforço financeiro
A.H.B.V. Caneças	€ 97.592,16	€ 99.837,00	€ 2.244,84
A.B.V. Odivelas	€ 111.762,11	€ 114.333,00	€ 2.570,89
A.H.B.V. Pontinha	€ 99.849,32	€ 102.146,00	€ 2.296,68
Total	€ 309.203,59	€ 316.316,00	€ 7.112,41



Aquisição de equipamento de protecção individual, colectivo de socorro e viaturas ------

Nos anos anteriores, estavam contemplados diversos subsídios para diferentes fins: equipamento de protecção individual, equipamento colectivo de socorro, quartéis e viaturas (anual e atribuído de forma rotativa pelas Associações). Esta separação dos subsídios causou, por vezes, alguns constrangimentos, não só por parte da Autarquia que, devido à contenção orçamental e exceptuando o subsídio para viaturas, se viu impedida de os honrar, quer por parte das Associações que, embora tivessem outras necessidades prementes, não lhes era possível alterar o objecto do subsídio que lhes havia sido atribuído. -------Assim, e por forma a solucionar questões como as apresentadas anteriormente e, sobretudo por forma a permitir que as Associações giram os subsídios de acordo com as suas necessidades, o subsídio cuja criação ora se propõe pretende ser um subsídio global, que viabilize vários tipos de investimento. -----Deste modo, são extintos os anteriores subsídios (para equipamento de protecção individual, equipamento colectivo de socorro, quartéis e viaturas), passando a existir apenas dois subsídios - Subsídio anual para reequipamento e Subsídio para aquisição de viaturas e/ou equipamento. Subsídio para reequipamento ------Proposta de inscrição de € 30.000 no orçamento de 2006 a ser atribuído, em partes iguais, às Associações

mediante candidatura a apresentar à Câmara Municipal até Junho de 2006, para análise e posterior atribuição de acordo com o definido no Protocolo. Nos anos subsequentes este subsídio será atribuído, em partes iguais, às Associações que não forem

Subsídio para aquisição de viaturas e/ou equipamento -----

Proposta de atribuição de um subsídio para aquisição de viaturas até € 100.000, a atribuir anualmente e de forma rotativa (pela seguência Canecas, Pontinha e Odivelas) sempre mediante a prévia apresentação de uma candidatura escrita, devidamente fundamentada, que deverá ser remetida à Câmara Municipal no primeiro semestre de cada ano, exceptuando o corrente ano.-----Relativamente aos <u>Seguros</u> – de viaturas e ramo bombeiro - propõe-se que seja mantido o *modus operandi* deste apoio. ------

No que concerne ao provisionamento de conta bancária para pagamentos de água e electricidade e de acordo com o histórico de aprovisionamentos, propõe-se que Câmara Municipal provisione, no início de cada ano económico, a conta criada para este efeito com um montante de € 50.000. Salienta-se que as obrigações por parte da Associação que gere este fundo para com a Câmara Municipal de Odivelas, estarão estabelecidas em protocolo para que a mesma, ou a que lhe vier a suceder, tenha conhecimento das

Relativamente a eventuais subsidios pontuais, propõe-se: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal



Subsídio de refeição aos	GPI's /GAP's
--------------------------	--------------

À semelhança do que vem sucedendo, propõe-se a atribuição de um subsídio de refeição a atribuir aos elementos que venham a integrar os GPI's/GAP's, sempre as Associações de Bombeiros do Concelho sejam contempladas, pelo SNBPC, com estes grupos, que no corrente ano deverá ser de € 15/elemento/dia, mantendo-se assim o valor do ano transacto.

Viatura atribuída pelo SNBPC ------

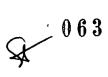
A Câmara Municipal e conforme deliberado anteriormente, comparticipará em 20% (remanescente) as viaturas atribuídas pelo SNBPC às Associações contempladas.

Piquetes de Primeira Intervenção

The second secon	N.º elementos	Valor por elemento	Valor mensal	Valor anual (14 meses)
A.H.B.V. Caneças	12	€ 700,27	€ 8.403,24	€ 117.645,36
A.B.V. Odivelas	15	€ 700,27	€ 10.504,05	€ 147.056,70
A.H.B.V. Pontinha	12	€ 700,27	€ 8.403,24	€ 117.645,36
Total				€ 382.347,42

Desta forma, junto se remete para análise e despacho superior os conteúdos aqui apresentados, dos quais fazem parte as propostas de protocolo que se encontram anexas à presente informação sugerindo, caso as propostas acolham deferimento, que as mesmas sejam colocadas à apreciação do Executivo Municipal, para que delibere relativamente:

- 1. Aos Protocolos a estabelecer entre a Autarquia e as Associações de Bombeiros; ------
- 2. Aos subsídios a atribuir mensalmente (subsídio mensal de gestão corrente e manutenção, subsídio para PPI's, pagamento e reembolso de seguros e aprovisionamento da conta para pagamentos de água e electricidade); ------
- Aos restantes subsídios a atribuir, mediante apresentação de candidatura e posterior deliberação da Câmara Municipal (Subsídio para reequipamento, Subsídio para aquisição de viaturas e/ou equipamento, Subsídio de refeição aos GPI's /GAP's e Viatura atribuída pelo SNBPC).





Mais acresce dizer que, no nosso entendimento a criação/reformulação destes protocolos reveste-se de elevada importância pois, não somente constituem um instrumento legal, como também imprimem
metodologias de atribuição dos subsídios em apreço."
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:
"Concordo
À Sra. Presidente
Para efeitos de deliberação em reunião de Câmara da proposta inserta na informação supra
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:
"À Reunião de CMO de 3 Maio de 2006."
INFORMAÇÃO DA DP:
"A proposta de despesa n.º 1148/06 no valor de € 698.663,42 tem cabimento na seguinte rubrica:
C.F.: 1.2.1.1./0107
C.O.E.: 0109/04070101"
"PROTOCOLO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E CORPOS DE BOMBEIROS
entre a Câmara Municipal de Odivelas e as Associações de Bombeiros do Concelho de Odivelas
1. PREÂMBULO
As Autarquias têm vindo a assumir uma responsabilidade determinante em matéria de Protecção Civil, por
força da descentralização de poderes do Estado e por efeito da sua particular apetência de conhecimento
local e das populações do respectivo território.
Da amplitude do seu papel de prevenção e protecção de pessoas e bens, a Protecção Civil concentra nas
acções de socorro uma grande parte da sua responsabilidade, estando esta vertente operacional cometida,
por excelência, nos Corpos de Bombeiros, não obstante a articulação com todas as restantes entidades
envolvidas na esfera de actuação da Protecção Civil
Investir e colaborar com as Corporações de Bombeiros, que se traduz num investimento ao socorro das
populações, e consequentemente uma maior celeridade e operacionalidade
As Corporações de Bombeiros, e em particular os Voluntários, existem por grande determinação e por
espírito de missão ainda maior, mas subsistem dependentes de poucos apoios, de escassas vontades,
variáveis e conjunturais, mas sempre por grande capacidade de gestão dos que as conseguem



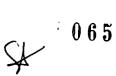
Município de Odivelas

voluntariamente dirigir
A Câmara Municipal de Odivelas, mesmo ainda em fase de instalação, começou a sua história percebend
que o trabalho em prol da população começaria em garantir a sua segurança e para isso e por iss
aproximou-se dos Corpos de Bombeiros com o apoio e os subsídios que permitissem uma renovação o
frota, uma modernização que lhes assegurasse com eficácia a amplitude das funções e missões junto o
todos os que deles dependem e precisam, ou seja, junto de todos nós
E para manter esta história já traçada e construir o futuro com a segurança que todos queremos qu
importa deixar vincada e escrita a vontade de continuar a apoiar as Corporações de Bombeiros do nos
Concelho, sem a surpresa do imprevisto e do incerto, mas antes com a convicção do rumo certo e o
procura de que o exemplo se multiplique e de que o reconhecimento se perpetue
Certos de que a verdadeira história da missão de socorro é feita pelos Corpos de Bombeiros, através da su
dedicação e do seu empenho, da sua destreza e da sua coragem, numa época recheada de perigos, o
acidentes e de catástrofes, serão eles o nosso escudo e o nosso auxílio. Sempre presentes arriscando a su
própria vida, a troco da vontade de ajudar os outros e conseguindo que a dignidade de sermos, não apena
homens e mulheres mas antes de tudo seres humanos, teimando em não deixar esquecidos os valores o
vida
Eis porque este Protocolo, além da metodologia e dos procedimentos que visa instituir, e da colaboração
institucional e legal, que pretende assegurar e manter com os Corpos de bombeiros Voluntários o
Concelho de Odivelas, pretende também homenagear todos esses homens e mulheres, os bombeiros e e
particular os que se fazem representar nas três Corporações deste Município: BVOdivelas, BVCaneças
BVPontinha.
2. QUADRO LEGAL
2.1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 295/2000, de 17 de Novembro, com as alterações introduzidas pe
Decreto-Lei n.º 209/2001, de 28 de Julho e das demais normas e regulamentos em vigor (Decreto-Lei n
49/2003, de 25 de Março, e Regulamentos específicos), aos Corpos de Bombeiros competem as seguinte
missões:
a) O combate a incêndios;
b) O socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e e
todos os acidentes, catástrofes ou calamidades;
c) O socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
d) O socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar;
e) A prevenção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espectáculos e divertimento público
outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente duran
a realização de eventos com aglomeração de público;

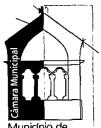
Município de Odivelas

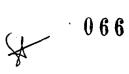
Câmara Municipal

f) A emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra



riscos de incêndio e outros sinistros; -----g) A colaboração em outras actividades de protecção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; -----h) A participação noutras acções, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos; -----i) O exercício de actividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos. -----2.2. Nos termos do artigo 68°, n.º 1, alínea z), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete ao Presidente da Câmara Municipal: "dirigir, em estreita articulação com o Serviço Nacional de Protecção Civil, o Serviço Municipal de Protecção Civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das actividades a desenvolver no domínio da protecção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidade públicas." ------Ainda nos termos do artigo 17°, n.º 4, da Lei n.º 113/91, de 29 de Agosto (Lei de Bases da Protecção Civil), "Aos servicos de protecção civil cabem, em geral, funções de informação, formação, planeamento, coordenação e controlo nos domínios previstos no artigo 3º (objectivos e domínios de actuação)". ------3. OBJECTIVOS DO PROTOCOLO ------O presente protocolo tem como objectivo geral ser um instrumento de articulação e de clarificação da atitude de Protecção Civil da Câmara Municipal face ao sector dos Bombeiros do concelho, nos domínios da definição das responsabilidades mútuas e específicas, da aproximação de interesses e necessidades e da promoção de uma lógica racional, coerente e equilibrada dos apoios prestados pela C.M. de Odivelas às Associações e Corpos de Bombeiros. ------Os destinatários do Protocolo são as Associações e respectivos Corpos de Bombeiros, sediadas no Concelho de Odivelas, ------5. ESTRUTURA DO PROTOCOLO ------Considerando o âmbito, conteúdo e objectivos do protocolo, o mesmo contempla diversos tipos de Seguros -----Seguro de acidentes pessoais - ramo bombeiro - do pessoal que integra os corpos sociais e os quadros aprovados para cada Corporação. O seguro de acidentes pessoais é de aplicação legalmente obrigatória por parte da Câmara Municipal (Decreto-Lei n.º 36/94 de 8 de Fevereiro), devendo a Associação manter rigorosamente actualizada a movimentação de entradas e saídas dos elementos abrangidos. ------





A Câmara Municipal compromete-se a proceder ao reembolso dos seguros de viaturas de cada uma das
Associações, mediante a apresentação da factura referente ao pagamento do recibo
Subsídio Mensal de Gestão Corrente e Manutenção
Destinado a fazer face às despesas correntes essenciais ao funcionamento da Associação/Corpo de
Bombeiros e à manutenção das instalações dos Quartéis (pinturas, reparações, etc.)
O valor foi calculado através da soma dos valores do antigos subsidios que o compõem - gestão mensal,
correcção anual e fanfarras - acrescido da taxa de inflação prevista para 2006, sendo que no corrente ano
assume os seguintes valores:
• A.H.B.V. Caneças - € 99.836,78
• A.B.V. Odivelas - € 114.332,64
• A.H.B.V. Pontinha - € 102.145,85
O subsídio será objecto de actualização anual, de acordo com a ponderação do Executivo Municipal e se as
possibilidades financeiras da Autarquia assim o permitirem
O subsídio mensal de gestão corrente e manutenção é transferido em 12 meses
Subsídio anual para reequipamento
As contribuições financeiras ou em espécie nesta área, deverão ser efectuadas de acordo com as
necessidades de cada Associação e a disponibilidade financeira da Autarquia.
Assim, em 2006 este subsídio será de € 30.000, divisível pelas 3 Associações, sendo o mesmo objecto de
actualização anual, de acordo com a ponderação do Executivo Municipal e caso as possibilidades
financeiras da Autarquia assim o permitirem.
Nos anos subsequentes, este subsídio será atribuido, em partes iguais, às Associações que não forem
contempladas com o subsídio para aquisição de viatura e/ou equipamento
As Associações deverão apresentar uma candidatura escrita durante o primeiro semestre de cada ano à
Câmara Municipal, revelando a sua intenção em adquirir equipamento, desde que o mesmo esteja
contemplado no objecto do presente subsídio, devendo ser igualmente enviados os orçamentos respectivos.
Após deliberação e atribuição do subsídio, a Associação deverá, até final do ano económico, fazer chegar à
Autarquia cópia das facturas que comprovem o destino final do subsídio
Subsídio para aquisição de viatura e/ou equipamento
As contribuições financeiras ou em espécie nesta área, deverão ser efectuadas de acordo com as
necessidades de cada Associação e a disponibilidade financeira da Autarquia
Este subsídio, cujo valor pode ir até aos € 100.000, será atribuído anualmente e de forma rotativa (pela
sequência Caneças, Pontinha e Odivelas) sempre mediante a prévia apresentação de uma candidatura
escrita, devidamente fundamentada, que deverá ser remetida à Câmara Municipal no primeiro semestre de
cada ano e cuja atribuição terá inicio em 2007

\$ 067

Município de ODIVELAS

Município de Odivelas Câmara Municipal

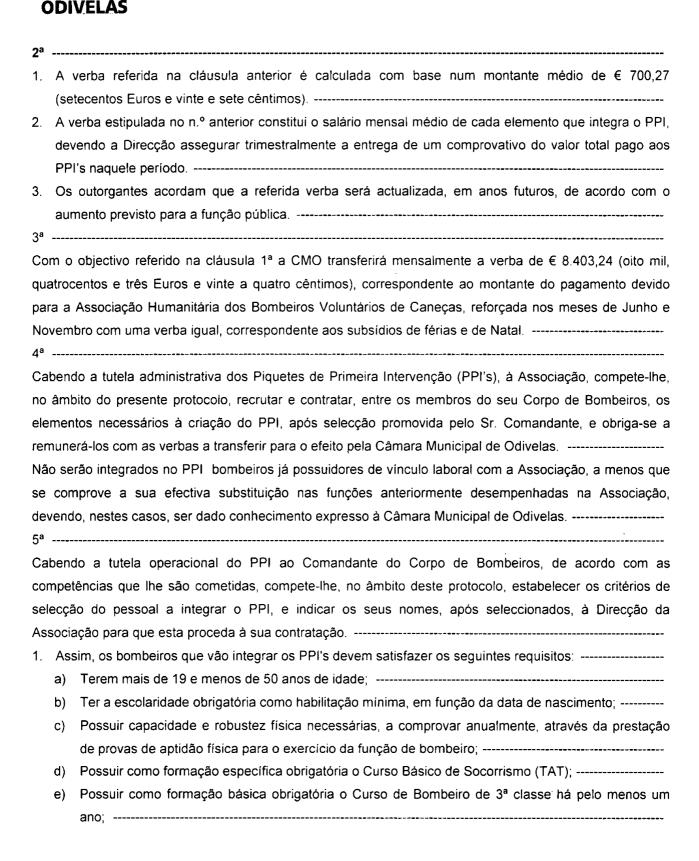
Subsídio para provisionamento de conta bancária para pagamentos de água e electricidade
A Câmara Municipal aprovisionará, no início de cada ano económico, a conta criada para os efeitos em
consideração, ficando a Associação responsável por esta gestão de, no final do ano, apresentar um acerto
de contas com os respectivos recibos à Autarquia. Se houver necessidade de devolução de verba à Câmara
ou se, em oposição, esta tiver ainda que ressarcir a Associação, tais movimentos serão efectuados ainda no
decorrer do ano em questão
Sempre que as Associações, entre si, decidam mudar a gestão desta conta, deverão comunicá-lo por escrito
à Câmara Municipal, dando igualmente informação referente à instituição bancária e novo número de conta
criada para este fim, entregando simultaneamente um relatório de contas do período concernente à sua administração.
Para 2006, o aprovisionamento inicial será de € 50.000 sendo o mesmo actualizado nos anos seguintes, de
acordo com os gastos registados nos anos antecedentes e a possibilidade financeira da Autarquia
Piquetes de Primeira Intervenção
Manutenção de Piquetes de Primeira Intervenção de pessoal voluntário especializado
(A formalizar em protocolo separado)
6. SUBSÍDIOS PONTUAIS
Viatura atribuída pelo SNBPC
Comparticipação em 20% (remanescente), conforme deliberado anteriormente, nas viaturas atribuidas pelo
SNBPC;
Subsídio de refeição aos GPI's /GAP's
Subsidio de refeição a atribuir aos elementos dos GPI's/GAP's que possam ser atribuídos aos Corpos de
Bombeiros do Concelho pelo SNBPC
7. ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS/SUBSÍDIOS
7.1. Critérios
Os critérios qualitativos e quantitativos de atribuição dos apoios são da competência da Câmara Municipal
de Odivelas, tendo em atenção as necessidades manifestadas pelos representantes das
Associações/Corpos de Bombeiros e as disponibilidades financeiras da Câmara
7.2. Prestação das Associações e respectivos Corpos de Bombeiros
As Associações e respectivos Corpos de Bombeiros, além do cumprimento das missões consignadas na lei
e mencionadas em 2.1., comprometem-se ainda e na medida das suas possibilidades no âmbito técnico e
dos meios humanos e materiais, a dar cumprimentos às seguintes acções e procedimentos:
a) Abastecimento de água às populações, em caso de avaria no sistema de distribuição ou de carência
resultante de causas fortuitas, acidentais ou meteorológicas;

St.

Município de ODIVELAS

Município de Odivelas

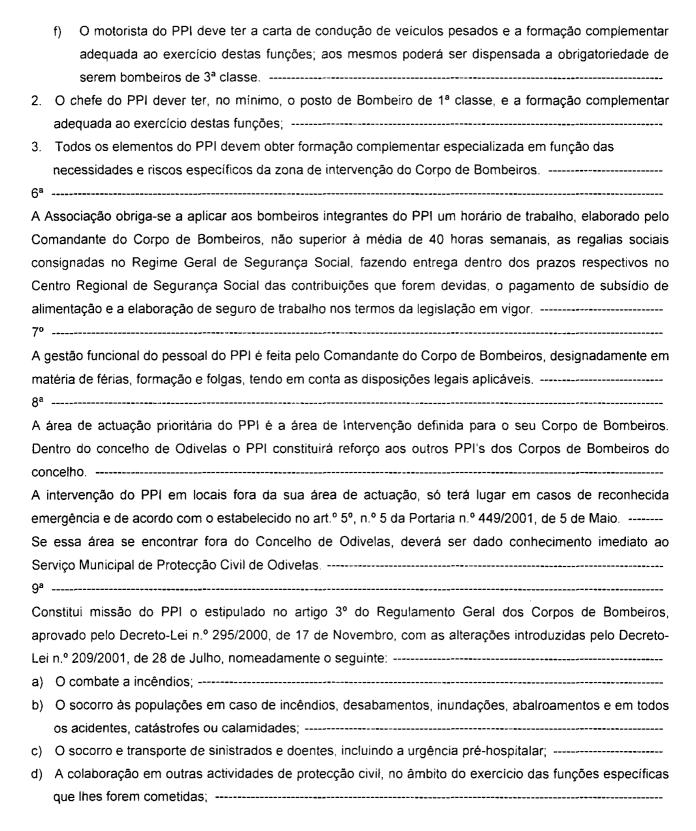
b) Envio ao SMPC dos relatórios anuais, balanço e contas do exercício, imediatam	•						
aprovação em Assembleia Geral;							
c) Comparência em reuniões convocadas pela CMO;							
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	*************						
8.1. O presente Protocolo é válido por um ano após a data da sua assinatura, sendo	renovado						
automaticamente por idênticas períodos, desde que não seja denunciado por qualquer o	as partes						
8.2. O incumprimento das cláusulas expressas no presente Protocolo legitimará qualquer da	s partes a						
proceder à sua denúncia, com a antecedência prévia de 30 (trinta) dias, através de comunicação escrita, po							
carta registada com aviso de recepção							
8.3. Todos os casos omissos no presente Protocolo serão resolvidos de comum acordo entre as p	artes						
Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação n.º 90/SMPC/2006, de	27-03-06						
com despacho do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente, aprovar atribuir às A	ssociações						
e Corpos de Bombeiros existentes no Concelho de Odivelas, os subsídios no valor global de €	398.663,42						
(seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e três euros e quarenta e dois cêntimos)."-							
"PROTOCOLO DOS PIQUETES DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO (PPI'S)							
entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de							
Entre a Câmara Municipal de Odivelas (CMO), representada pela sua Presidente, Senhora Douto	ora Susana						
de Fátima Carvalho Amador, e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças	(AHBVC)						
representada, pelo respectivo Sr. Presidente da Direcção e Sr. Comandante do Corpo de Bo	mbeiros, é						
elaborado, de boa fé através do presente instrumento, um protocolo para manutenção de P	iquetes de						
Primeira Intervenção (PPI's) no Corpo de Bombeiros de Caneças, nos termos da alínea b) do n.º	4 da Lei n.'						
169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pela	s cláusulas						
seguintes:							
1 ^a							
1. A CMO disponibilizará uma verba de € 117.645,36 (cento e dezassete mil, seiscentos e quare	nta e cinco						
Euros e trinta e seis cêntimos) para o ano 2006, com o objectivo de ser mantido, no Corpo de	Bombeiros						
de Caneças:							
1 Piquete de Primeira Intervenção (PPI) - com 12 bombeiros	·						
2. Em caso de necessidade, poderá a Associação e o Corpo de Bombeiros propor, por escrito,	à Câmara						
Municipal, o aumento do número de PPI's, situação essa que será objecto de análise	e eventua						
aprovação pela Autarquia, que terá em conta a proporcionalidade exigida em função da popu	ılação/área						
de intervenção de cada Corporação	·						





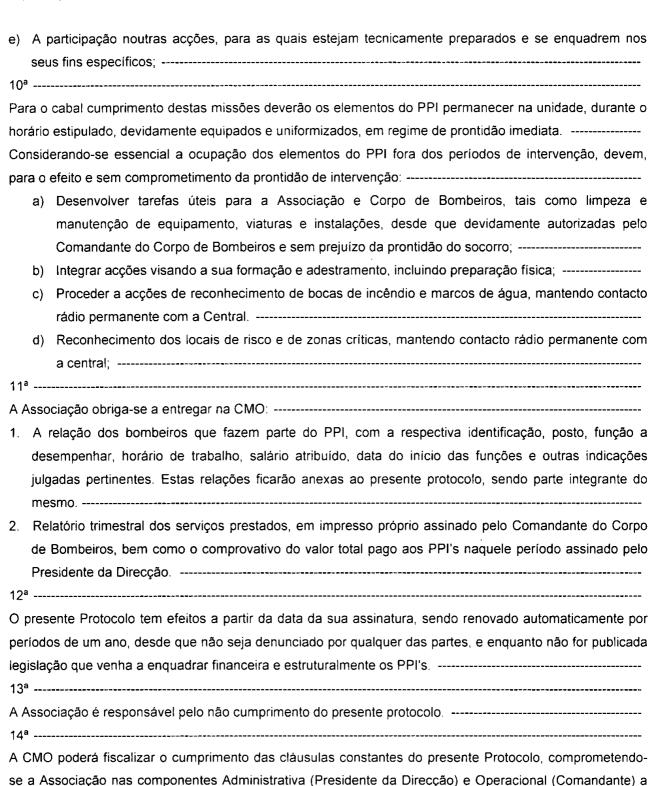


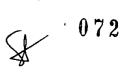
Município de Odivelas





Município de Odivelas





Município de Odivelas

•	star a colaboração necessaria para o eleito
O i à s reg	ncumprimento das cláusulas expressas no presente Protocolo legitimará qualquer das partes a proceder ua denúncia, com a antecedência prévia de 30 (trinta) dias, através de comunicação escrita, por carta istada com aviso de recepção
Too	dos os casos omissos no presente Protocolo serão resolvidos de comum acordo entre as partes."
Ent de pel fé (PF Se	re a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas
1.	A CMO disponibilizará uma verba de € 147.056,70 (cento e quarenta e sete mil e cinquenta e seis Euros e setenta cêntimos) para o ano 2006, com o objectivo de ser mantido, no Corpo de Bombeiros de Odivelas:
2.	1 Piquete de Primeira Intervenção (PPI) - com 15 bombeiros Em caso de necessidade, poderá a Associação e o Corpo de Bombeiros propor, por escrito, à Câmara Municipal, o aumento do número de PPI's, situação essa que será objecto de análise e eventual aprovação pela Autarquia, que terá em conta a proporcionalidade exigida em função da população/área de intervenção de cada Corporação
2ª 1.	A verba referida na cláusula anterior é calculada com base num montante médio de € 700,27 (setecentos Euros e vinte e sete cêntimos).
2.	
3.	Os outorgantes acordam que a referida verba será actualizada, em anos futuros, de acordo com o aumento previsto para a função pública.

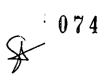


Município de Odivelas Câmara Municipal

3ª ------Com o objectivo referido na cláusula 1ª a CMO transferirá mensalmente a verba de € 10.504,05 (dez mil. quinhentos e quatro Euros e cinco cêntimos), correspondente ao montante do pagamento devido para a Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, reforçada nos meses de Junho e Novembro com uma Cabendo a tutela administrativa dos Piquetes de Primeira Intervenção (PPI's), à Associação, compete-lhe, no âmbito do presente protocolo, recrutar e contratar, entre os membros do seu Corpo de Bombeiros, os elementos necessários à criação do PPI, após selecção promovida pelo Sr. Comandante, e obriga-se a remunerá-los com as verbas a transferir para o efeito pela Câmara Municipal de Odivelas. ------Não serão integrados no PPI bombeiros já possuidores de vínculo laboral com a Associação, a menos que se comprove a sua efectiva substituição nas funções anteriormente desempenhadas na Associação, devendo, nestes casos, ser dado conhecimento expresso à Câmara Municipal de Odivelas. ------5^a -------Cabendo a tutela operacional do PPI ao Comandante do Corpo de Bombeiros, de acordo com as competências que lhe são cometidas, compete-lhe, no âmbito deste protocolo, estabelecer os critérios de selecção do pessoal a integrar o PPI, e indicar os seus nomes, após seleccionados, à Direcção da Associação para que esta proceda à sua contratação. 1. Assim, os bombeiros que vão integrar os PPI's devem satisfazer os seguintes requisitos: ------a) Terem mais de 19 e menos de 50 anos de idade: -------Ter a escolaridade obrigatória como habilitação mínima, em função da data de nascimento; -----c) Possuir capacidade e robustez física necessárias, a comprovar anualmente, através da prestação de provas de aptidão física para o exercício da função de bombeiro; ------------d) Possuir como formação específica obrigatória o Curso Básico de Socorrismo (TAT); ------e) Possuir como formação básica obrigatória o Curso de Bombeiro de 3ª classe há pelo menos um O motorista do PPI deve ter a carta de condução de veículos pesados e a formação complementar adequada ao exercício destas funções; aos mesmos poderá ser dispensada a obrigatoriedade de serem bombeiros de 3ª classe. ------2. O chefe do PPI dever ter, no mínimo, o posto de Bombeiro de 1ª classe, e a formação complementar adequada ao exercício destas funções; ------3. Todos os elementos do PPI devem obter formação complementar especializada em função das

necessidades e riscos específicos da zona de intervenção do Corpo de Bombeiros. ------

Município de Odivelas



0"
A Associação obriga-se a aplicar aos bombeiros integrantes do PPI um horário de trabalho, elaborado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, não superior à média de 40 horas semanais, as regalias sociais consignadas no Regime Geral de Segurança Social, fazendo entrega dentro dos prazos respectivos no Centro Regional de Segurança Social das contribuições que forem devidas, o pagamento de subsídio do alimentação e a elaboração de seguro de trabalho nos termos da legislação em vigor.
A gestão funcional do pessoal do PPI é feita pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, designadamente en matéria de férias, formação e folgas, tendo em conta as disposições legais aplicáveis 8ª
A área de actuação prioritária do PPI é a área de Intervenção definida para o seu Corpo de Bombeiros Dentro do concelho de Odivelas o PPI constituirá reforço aos outros PPI's dos Corpos de Bombeiros do concelho.
A intervenção do PPI em locais fora da sua área de actuação, só terá lugar em casos de reconhecida emergência e de acordo com o estabelecido no art.º 5º, n.º 5 da Portaria n.º 449/2001, de 5 de Maio
Constitui missão do PPI o estipulado no artigo 3º do Regulamento Geral dos Corpos de Bombeiros aprovado pelo Decreto-Lei n.º 295/2000, de 17 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 209/2001, de 28 de Julho, nomeadamente o seguinte:
a) O combate a incêndios; b) O socorro às populações em caso de incêndios, desabamentos, inundações, abalroamentos e em todo: os acidentes, catástrofes ou calamidades;
 O socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar;
e) A participação noutras acções, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem no seus fins específicos;
10 ^a
Para o cabal cumprimento destas missões deverão os elementos do PPI permanecer na unidade, durante o
horário estipulado, devidamente equipados e uniformizados, em regime de prontidão imediata
Considerando-se essencial a ocupação dos elementos do PPI fora dos períodos de intervenção, devem para o efeito e sem comprometimento da prontidão de intervenção;

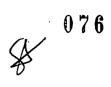
× 075

Município de ODIVELAS

Município de Odivelas

	e)	Desenvolver tarefas uteis para a Associação e Corpo de Bombeiros, tais como limpeza e manutenção de equipamento, viaturas e instalações, desde que devidamente autorizadas pelo
		Comandante do Corpo de Bombeiros e sem prejuízo da prontidão do socorro;
	f)	Integrar acções visando a sua formação e adestramento, incluindo preparação física;
	g)	Proceder a acções de reconhecimento de bocas de incêndio e marcos de água, mantendo contacto
	9)	rádio permanente com a Central
	h)	Reconhecimento dos locais de risco e de zonas críticas, mantendo contacto rádio permanente com
	,	a central;
114	·	
٠. ٩.	\sso	ciação obriga-se a entregar na CMO:
1.		relação dos bombeiros que fazem parte do PPI, com a respectiva identificação, posto, função a
	des	empenhar, horário de trabalho, salário atribuído, data do início das funções e outras indicações
	julg	adas pertinentes. Estas relações ficarão anexas ao presente protocolo, sendo parte integrante do
	me	smo
2.	Re	latório trimestral dos serviços prestados, em impresso próprio assinado pelo Comandante do Corpo
	de	Bombeiros, bem como o comprovativo do valor total pago aos PPI's naquele período assinado pelo
	Pre	sidente da Direcção
12		
o į	pres	ente Protocolo tem efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por
oei	íodo	os de um ano, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, e enquanto não for publicada
eg	islaç	rão que venha a enquadrar financeira e estruturalmente os PPI's
13	·	
۹,	۱sso	ciação é responsável pelo não cumprimento do presente protocolo.
14	·	
۹ (СМС	poderá fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes do presente Protocolo, comprometendo-
se	a As	ssociação nas componentes Administrativa (Presidente da Direcção) e Operacional (Comandante) a
ore	star	a colaboração necessária para o efeito
15	·	
o i	ncui	mprimento das cláusulas expressas no presente Protocolo legitimará qualquer das partes a proceder
às	sua o	denúncia, com a antecedência prévia de 30 (trinta) dias, através de comunicação escrita, por carta
eg	ista	da com aviso de recepção
6		
Γο	dos	os casos omissos no presente Protocolo serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

Município de Odivelas



ntre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha ntre a Câmara Municipal de Odivelas (CMO), representada pela sua Presidente, Senhora Doutora Susana e Fátima Carvalho Amador, e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha (AHBVP) expresentada, pelo respectivo Sr. Presidente da Direcção e Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros, e laborado, de boa fé através do presente instrumento, um protocolo para manutenção de Piquetes de rimeira Intervenção (PPI's) no Corpo de Bombeiros da Pontinha, nos termos da alinea b) do n.º 4 da Lei n. 69/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas eguintes: A CMO disponibilizará uma verba de € 117.645,36 (cento e dezassete mil, seiscentos e quarenta e cinco da Pontinha: 1 Piquete de Primeira Intervenção (PPI) - com 12 bombeiros Em caso de necessidade, poderá a Associação e o Corpo de Bombeiros propor, por escrito, à Câmara Municipal, o aumento do número de PPI's, situação essa que será objecto de análise e eventua aprovação pela Autarquia, que terá em conta a proporcionalidade exigida em função da população/área de intervenção de cada Corporação. A verba referida na cláusula anterior é calculada com base num montante médio de € 700,27 (setecentos Euros e vinte e sete cêntimos). A verba estipulada no n.º anterior constitui o salário mensal médio de cada elemento que integra o PPI devendo a Direcção assegurar trimestralmente a entrega de um comprovativo do valor total pago aos PPI's naquele período. Os outorgantes acordam que a referida verba será actualizada, em anos futuros, de acordo com o aumento previsto para a função pública. • Os outorgantes acordam que a referida verba será actualizada, em anos futuros, de acordo com o aumento previsto para a função pública.
ntre a Câmara Municipal de Odivelas (CMO), representada pela sua Presidente, Senhora Doutora Susana e Fâtima Carvalho Amador, e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha (AHBVP) expresentada, pelo respectivo Sr. Presidente da Direcção e Sr. Comandante do Corpo de Bombeiros, é laborado, de boa fé através do presente instrumento, um protocolo para manutenção de Piquetes de rimeira Intervenção (PPI's) no Corpo de Bombeiros da Pontinha, nos termos da alínea b) do n.º 4 da Lei n.º 69/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas equintes: A CMO disponibilizará uma verba de € 117.645,36 (cento e dezassete mil, seiscentos e quarenta e cinco Euros e trinta e seis cêntimos) para o ano 2006, com o objectivo de ser mantido, no Corpo de Bombeiros da Pontinha: 1 Piquete de Primeira Intervenção (PPI) - com 12 bombeiros Em caso de necessidade, poderá a Associação e o Corpo de Bombeiros propor, por escrito, à Câmara Municipal, o aumento do número de PPI's, situação essa que será objecto de análise e eventua aprovação pela Autarquia, que terá em conta a proporcionalidade exigida em função da população/área de intervenção de cada Corporação. A verba referida na cláusula anterior é calculada com base num montante médio de € 700,27 (setecentos Euros e vinte e sete cêntimos). A verba referida na cláusula anterior constitui o salário mensal médio de cada elemento que integra o PPI devendo a Direcção assegurar trimestralmente a entrega de um comprovativo do valor total pago aos PPI's naquele período. Os outorgantes acordam que a referida verba será actualizada, em anos futuros, de acordo com caumento previsto para a função pública.
A CMO disponibilizará uma verba de € 117.645,36 (cento e dezassete mil, seiscentos e quarenta e cinco Euros e trinta e seis cêntimos) para o ano 2006, com o objectivo de ser mantido, no Corpo de Bombeiros da Pontinha: 1 Piquete de Primeira Intervenção (PPI) - com 12 bombeiros
A CMO disponibilizará uma verba de € 117.645,36 (cento e dezassete mil, seiscentos e quarenta e cinco Euros e trinta e seis cêntimos) para o ano 2006, com o objectivo de ser mantido, no Corpo de Bombeiros da Pontinha: 1 Piquete de Primeira Intervenção (PPI) - com 12 bombeiros
1 Piquete de Primeira Intervenção (PPI) - com 12 bombeiros
Em caso de necessidade, poderá a Associação e o Corpo de Bombeiros propor, por escrito, à Câmara Municipal, o aumento do número de PPI's, situação essa que será objecto de análise e eventua aprovação pela Autarquia, que terá em conta a proporcionalidade exigida em função da população/área de intervenção de cada Corporação. A verba referida na cláusula anterior é calculada com base num montante médio de € 700,27 (setecentos Euros e vinte e sete cêntimos). A verba estipulada no n.º anterior constitui o salário mensal médio de cada elemento que integra o PPI devendo a Direcção assegurar trimestralmente a entrega de um comprovativo do valor total pago aos PPI's naquele período. Os outorgantes acordam que a referida verba será actualizada, em anos futuros, de acordo com o aumento previsto para a função pública.
A verba referida na cláusula anterior é calculada com base num montante médio de € 700,27 (setecentos Euros e vinte e sete cêntimos). A verba estipulada no n.º anterior constitui o salário mensal médio de cada elemento que integra o PPI devendo a Direcção assegurar trimestralmente a entrega de um comprovativo do valor total pago aos PPI's naquele período. Os outorgantes acordam que a referida verba será actualizada, em anos futuros, de acordo com o aumento previsto para a função pública.
(setecentos Euros e vinte e sete cêntimos). A verba estipulada no n.º anterior constitui o salário mensal médio de cada elemento que integra o PPI devendo a Direcção assegurar trimestralmente a entrega de um comprovativo do valor total pago aos PPI's naquele período. Os outorgantes acordam que a referida verba será actualizada, em anos futuros, de acordo com o aumento previsto para a função pública.
A verba estipulada no n.º anterior constitui o salário mensal médio de cada elemento que integra o PPI devendo a Direcção assegurar trimestralmente a entrega de um comprovativo do valor total pago aos PPI's naquele período. Os outorgantes acordam que a referida verba será actualizada, em anos futuros, de acordo com o aumento previsto para a função pública.
aumento previsto para a função pública
om o objectivo referido na cláusula 1ª a CMO transferirá mensalmente a verba de € 8.403.24 (oito mil
uatrocentos e três Euros e vinte a quatro cêntimos), correspondente ao montante do pagamento devido
ara a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, reforçada nos meses de Junho e
ovembro com uma verba igual, correspondente aos subsídios de férias e de Natal

Município de Odivelas



Câmara Municipal

Cabendo a tutela administrativa dos Piquetes de Primeira Intervenção (PPI's), à Associação, compete-lhe, no âmbito do presente protocolo, recrutar e contratar, entre os membros do seu Corpo de Bombeiros, os elementos necessários à criação do PPI, após selecção promovida pelo Sr. Comandante, e obriga-se a remunerá-los com as verbas a transferir para o efeito pela Câmara Municipal de Odivelas. ------Não serão integrados no PPI bombeiros já possuidores de vínculo laboral com a Associação, a menos que se comprove a sua efectiva substituição nas funções anteriormente desempenhadas na Associação, devendo, nestes casos, ser dado conhecimento expresso à Câmara Municipal de Odivelas. ------5^a ------Cabendo a tutela operacional do PPI ao Comandante do Corpo de Bombeiros, de acordo com as competências que lhe são cometidas, compete-lhe, no âmbito deste protocolo, estabelecer os critérios de selecção do pessoal a integrar o PPI, e indicar os seus nomes, após seleccionados, à Direcção da Associação para que esta proceda à sua contratação. 1. Assim, os bombeiros que vão integrar os PPI's devem satisfazer os seguintes requisitos: -------Terem mais de 19 e menos de 50 anos de idade: -----b) Ter a escolaridade obrigatória como habilitação mínima, em função da data de nascimento; -----c) Possuir capacidade e robustez física necessárias, a comprovar anualmente, através da prestação de provas de aptidão física para o exercício da função de bombeiro; ------Possuir como formação específica obrigatória o Curso Básico de Socorrismo (TAT); -----e) Possuir como formação básica obrigatória o Curso de Bombeiro de 3ª classe há pelo menos um ano: O motorista do PPI deve ter a carta de condução de veículos pesados e a formação complementar adequada ao exercício destas funções; aos mesmos poderá ser dispensada a obrigatoriedade de serem bombeiros de 3ª classe. -----2. O chefe do PPI dever ter, no mínimo, o posto de Bombeiro de 1ª classe, e a formação complementar adequada ao exercício destas funções; -------3. Todos os elementos do PPI devem obter formação complementar especializada em função das necessidades e riscos específicos da zona de intervenção do Corpo de Bombeiros. ------6a ------A Associação obriga-se a aplicar aos bombeiros integrantes do PPI um horário de trabalho, elaborado pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, não superior à média de 40 horas semanais, as regalias sociais consignadas no Regime Geral de Segurança Social, fazendo entrega dentro dos prazos respectivos no Centro Regional de Segurança Social das contribuições que forem devidas, o pagamento de subsídio de alimentação e a elaboração de seguro de trabalho nos termos da legislação em vigor. ---------------7° ------

. 078

ODIVEL

Município de Odivelas

Câmara Municipal

A gestão funcional do pessoal do PPI é feita pelo Comandante do Corpo de Bombeiros, designadamente em matéria de férias, formação e folgas, tendo em conta as disposições legais aplicáveis. 8^a ------A área de actuação prioritária do PPI é a área de Intervenção definida para o seu Corpo de Bombeiros. Dentro do concelho de Odivelas o PPI constituirá reforço aos outros PPI's dos Corpos de Bombeiros do A intervenção do PPI em locais fora da sua área de actuação, só terá lugar em casos de reconhecida emergência e de acordo com o estabelecido no art.º 5º, n.º 5 da Portaria n.º 449/2001, de 5 de Maio. ------Se essa área se encontrar fora do Concelho de Odivelas, deverá ser dado conhecimento imediato ao Serviço Municipal de Protecção Civil de Odivelas. ------Constitui missão do PPI o estipulado no artigo 3º do Regulamento Geral dos Corpos de Bombeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 295/2000, de 17 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-a) O combate a incêndios; -----b) O socorro às populações em caso de incêndios, desabamentos, inundações, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; ----c) O socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; --------d) A colaboração em outras actividades de protecção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; ------e) A participação noutras acções, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos; ------10^a ------Para o cabal cumprimento destas missões deverão os elementos do PPI permanecer na unidade, durante o horário estipulado, devidamente equipados e uniformizados, em regime de prontidão imediata. ------Considerando-se essencial a ocupação dos elementos do PPI fora dos períodos de intervenção, devem, a) Desenvolver tarefas úteis para a Associação e Corpo de Bombeiros, tais como limpeza e manutenção de equipamento, viaturas e instalações, desde que devidamente autorizadas pelo Comandante do Corpo de Bombeiros e sem prejuízo da prontidão do socorro; -----b) Integrar acções visando a sua formação e adestramento, incluindo preparação física: ------Proceder a acções de reconhecimento de bocas de incêndio e marcos de água, mantendo contacto rádio permanente com a Central.

\$

Município de ODIVELAS

d)	Reconhecimento dos locais de risco e de zonas críticas, mantendo contacto rádio permanente com a central;
11ª	
A Ass	ociação obriga-se a entregar na CMO:
de jul	relação dos bombeiros que fazem parte do PPI, com a respectiva identificação, posto, função a esempenhar, horário de trabalho, salário atribuído, data do início das funções e outras indicações lgadas pertinentes. Estas relações ficarão anexas ao presente protocolo, sendo parte integrante do esmo.
de Pr	elatório trimestral dos serviços prestados, em impresso próprio assinado pelo Comandante do Corpo e Bombeiros, bem como o comprovativo do valor total pago aos PPI's naquele período assinado pelo residente da Direcção.
	sente Protocolo tem efeitos a partir da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por
period legisla	dos de um ano, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, e enquanto não for publicada ação que venha a enquadrar financeira e estruturalmente os PPI's
	ociação é responsável pelo não cumprimento do presente protocolo
se a A presta	O poderá fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes do presente Protocolo, comprometendo- Associação nas componentes Administrativa (Presidente da Direcção) e Operacional (Comandante) a ar a colaboração necessária para o efeito.
O incu à sua regista	umprimento das cláusulas expressas no presente Protocolo legitimará qualquer das partes a proceder denúncia, com a antecedência prévia de 30 (trinta) dias, através de comunicação escrita, por carta ada com aviso de recepção.
	os casos omissos no presente Protocolo serão resolvidos de comum acordo entre as partes."
Aprov Bomb de Od Munic	vado, por unanimidade, a celebração do Protocolo de Apoio às Associações e Corpos de peiros entre o Município de Odivelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros do Concelho divelas e a celebração dos Protocolos dos Piquetes de Primeira Intervenção (PPI's), entre o cípio de Odivelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças, a ciação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas e a Associação Humanitária dos Bombeiros

4

Município de ODIVELAS

Voluntários da Pontinha, de acordo com o proposto na informação, minutas de Protocolo e nos despachos acima transcritos.			
O Senhor Vereador Vítor Peixoto, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:			
VEREADOR VÍTOR PEIXOTO:			
"Esta proposta vem obviamente na sequência do que já era a prática da Comissão Instaladora e da Câmara			
Municipal de Odivelas. No entanto, o que nós pretendemos (e sobre isso tivemos conversações e reuniões			
com as corporações dos Bombeiros) foi clarificar e dar uma melhor leitura à atribuição destes subsídios. Não			
vou dizer que a confusão era enorme, mas os subsídios encontravam-se dispersos e nós tentamos pegar no			
histórico de forma a que os bombeiros fizessem melhor a gestão das verbas que lhes estavam atribuídas			
através de transferências financeiras mensais com um subsidio mais compreensível			
A proposta funde num único subsídio os anteriores classificados como gestão corrente, fanfarras e			
correcção anual, passando agora a chamar-se de gestão corrente e manutenção			
Mantêm-se em separado, porque não se trata propriamente de subsídios directos, os pagamentos do seguro			
Ramo Bombeiros (obrigatório por lei), dos seguros das viaturas e dos consumos de água e electricidade			
A questão do equipamento apresenta ainda outro aspecto: rotativamente era atribuído um subsidio para a			
aquisição de uma viatura, que não passava de um subsídio virtual, ou seja, deliberava-se a concessão do			
subsídio e depois não se pagava no próprio ano, porque não havia condições financeiras para tal			
Acordámos com os Bombeiros que teríamos de fazer este ano uma paragem. Assim, decidimos não atribui			
este subsídio para aquisição de viatura e recomeçar a partir do ano que vem, porque ainda temos em dívida			
o subsidio que vem do ano passado e que vamos pagar este ano.			
Nesta alteração da fórmula dos subsídios, introduzimos um para aquisição de equipamento de protecção			
individual, cujo montante proposto é de trinta mil euros e que será atribuído no futuro, dividido em partes			
iguais, às associações que nesse ano não forem contempladas com o subsídio proposto para aquisição de			
viatura e respectivo equipamento			
Esta proposta, configurada num protocolo que vamos estabelecer com os Bombeiros, define regras futuras			
e essas regras futuras ficam escritas, o que não existia. A partir de agora as coisas ficarão mais organizadas			
e os subsídios serão mais transparentes e mais claros			
No entanto, se houver alguma dúvida, estou disponível para os esclarecimentos que pretendam obter."			
VEREADOR RUI FRANCISCO:			

St 081

"Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente a proposta de protocolo de cooperação a firmar entre o					
Município e as Associações de Bombeiros do Concelho, bem como os subsídios a atribuir, porque,					
consideramos, o documento vai no sentido de clarificar e agilizar os instrumentos de apoio que o Município					
proporciona aos Bombeiros do Concelho e à sua actividade.					
No entanto, o nosso voto favorável, tem como ponto de partida a certeza que o processo que agora culmin					
com a apresentação desta proposta à reunião de Câmara, foi já alvo de discussão e análise conjunta con					
todas as Direcções das Associações de Bombeiros, tendo esta versão de protocolo aqui apresentada a su					
concordância."					
7° PONTO					
ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE					
ODIVELAS - PROGRAMA A - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL -					
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DD)					
Presente para deliberação, o despacho da Senhora Presidente, datado de 27 de Abril de 2006, que					
seguidamente se transcreve:					
"Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Odivelas					
Futebol Clube, no âmbito do PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas -					
Programa A, e dado que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 29 de Abril;					
considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 03 de Maio, e tendo em conta o					
estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002					
de 11 de Janeiro de 2002					
Determino o seguinte:					
1 - Autorizar a concessão do subsídio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do					
PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas - Programa A, a ser realizado no					
próximo dia 29 de Abril, nos termos da Informação Nº. 167/DD/06 de 20 de Abril de 2006.					
2 - Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;					
3 - Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara."					
·					

· 082

Município de ODIVELAS

Município de Odivelas

"INFORMAÇÃO N	.º 167/DD/06:					*			
O Município de O	divelas reconl	heceu, c	om a aprova	ção do I	Programa d	e Apoio	Rendimento	Desportivo	de
Odivelas na 28ª R	eunião Ordina	ária da C	omissão Ins	taladora	do Municip	io de Od	livelas de 19	99 o releva	nte
papel do associati	vismo despon	tivo no fa	omento e na	generali	zação do ad	cesso do	s municipes	a uma prát	ica
desportiva regular.									
O Programa A -	Cedência de	Transp	ortes para [Deslocaç	ções tem c	omo obj	ectivo perm	itir superar	as
carências das Ass	ociações Des	portivas,	em termos	de trans	portes, para	o local	da competiç	ão de caráo	ter
nacional, para de	slocações su	periores	a um raio	de 50	km, não co	mpartici	padas ou g	arantidas p	ela
Federação da resp	ectiva modali	dade							
Este Programa pre	evê também d	transpo	rte às equipa	as que s	e classifique	em, por	mérito da su	a participaç	ão,
para as fases finai	s nacionais								
Após análise des	ta Divisão do	s proce	ssos de can	didatura	, e de aco	rdo com	os critérios	de avalia	ção
definidos, propõe-	se nesta fase	a cedênd	cia do seguin	te transp	orte com m	otorista:			
REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO		ARTIDA	!	IEGADA	Nº	
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	PESSOAS	
Odivelas Futebol			Odivelas	451100	Estádio	241100	Estádio		
Clube	A	29 Abril	Batalha Odivelas	15H00	Arnaldo Dias	01H00	Arnaldo Dias	20	
					L		L	L	
1 –Odivelas Fute	bol Clube							,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
	icado o segu		·	•		•			
<u>Deslocaç</u>	<u>ão a mais de</u>	<u>50Km:</u>				*			
1.	Batalha		29/04	/2005 –	Proposta d	e Cedêr	ncia		
Mais se informa o	que foi conta	ctada a i	unidade org	ânica co	om competé	èncias n	esta área (Departame	nto
de Transportes e	Oficinas), n	o sentid	o de inform	ar da d	isponibilida	ade de d	cedência de	transporte	, а
qual informou ter	viatura mun	icipal pa	ira a data so	licitada	."		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
			,						
			*						
Aprovado, por ui	nanimidade,	ratificar	o despacho	da Sei	nhora Presi	idente, i	datado de 2	7 de Abril	de
2006, de atribuiç	ção, no âmb	ito do	PARDO, Pr	ograma	de Apoio	ao Re	ndimento D	esportivo	de
Odivelas, Programem veículo munic	·	•			•			•	

\$



8° PONTO
JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL
(DAS)
22/03/2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá
por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 90/DAS/2006, de 12-04-2006, com despachos da
Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:
INFORMAÇÃO N.º 90/DAS/2006:
"No âmbito da iniciativa supramencionada a Juntas de Freguesia de Famões, via oficio (n/ registo n.º 14085
de 22 de Março 2006) solicitou a cedência de transporte municipal para 150 pessoas, para uma deslocação
à zona de Tomar e Pedrógão Grande, a ser realizada no dia 16 de Junho 2006
Mediante consulta ao DTO fomos informados da disponibilidade de um autocarro de 50 lugares e outro de
16 lugares, o que perfaz no conjunto 66 lugares. Perante este facto, foi contactada telefonicamente a Junta
de Freguesia que mesmo assim aceitou a disponibilidade existente (os restantes lugares em falta serão
objecto de um processo de contratação pela entidade)
Dado o carácter lúdico ou recreativo da iniciativa que visa a promoção do convívio e relacionamento
interpessoal e é dirigida a um estrato populacional da Freguesia de Famões considerado, provavelmente
em risco de solidão e isolamento social, somos a dar o nosso parecer favorável à pretensão da entidade
Nestes termos, propõe-se o envio do presente processo para deliberação em Reunião de Câmara, para a
consequente aprovação da cedência de transporte municipal à Junta de Freguesia de Famões na data
pretendida:
 16 de Junho, deslocação de 66 pessoas à zona de Tomar e Pedrógão Grande, saída prevista às
08h00 e chegada às 19h00."
"À atenção da Sra. Presidente para deliberação em R.C."
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:
"Com o meu acordo
Inclua-se na O.T. da Reunião de Câmara de 3 de Maio

*

Municipio de ODIVELAS

Aprovado, por unanimidade, atribuir um apoio, sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia de Famões, a realizar em veículo municipal no dia 16 de Junho de 2006, à zona de Tomar e Pedrógão Grande, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos							
9° PONTO							
JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DE)							
Presente para deliberação, o oficio da Junta de Freguesia da Pontinha, com registo de entrada 004734, de 26/01/2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 148/DE/2006, de 29-03-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:							
INFORMAÇÃO N.º 148/DE/2006:							
educativos da Pontinha para os dias abaixo indicados: 5 de Junho – 1 autocarro de 50 lugares das 09h00 às 13h00 6 de Junho - 1 autocarro de 50 lugares das 09h00 às 13h00 7 de Junho - 1 autocarro de 50 lugares das 09h00 às 13h00							
2 autocarro de 50 lugares das 03/100 às 17:30							
De acordo a informação disponibilizada pela DTO/ST (em anexo), há disponibilidade de autocarros municipais garantirem estas deslocações, à excepção de uma das viaturas a utilizar nos dias 7 de tarde e 8 de manhã ter apenas 45 lugares.							
Informou-se a Junta de Freguesia da Pontinha acerca desta condicionante, tendo sido aceite a eventua cedência de uma viatura com menos cinco lugares							
de transporte a esta Junta de Freguesia."							

\$ 085



DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:						
'À Consideração da Sra. Presidente, com o meu principio de concordância, e agendamento para a próxima reunião de câmara."						
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:						
"Com o meu acordo						
Inclua-se na O.T. da próxima reunião de Câmara de 3 de Maio."						
Aprovado, por unanimidade, atribuir apoios, sob a forma de transporte, à Junta de Freguesia da Pontinha, a serem realizados em veículos municipais nos dias 5, 6, 7, 8 e 9 de Junho de 2006, de cordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos						
CENTRO UNITÁRIO DOS REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE ODIVELAS - PAIPSSO - PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - SUB PROGRAMA E - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DAS)						
Presente para deliberação, o pedido do Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas com registo de entrada 56352, de 16/11/2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 102/DAS/2006, de 24-04-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:						
INFORMAÇÃO N.º 102/DAS/2006:						
"No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, o Centro Unitário do						
Reformados Pensionistas e Idosos de Odivelas (n/ registo n.º 56352, de 16-11-2005) solicitou a						
disponibilidade de transporte municipal para efectuar um conjunto de actividades de carácter lúdico or recreativo com os seus utentes.						
Face à consulta prévia ao Departamento de Transportes e Oficinas (DTO), fomos informados das datas di						
disponibilidade da frota municipal, bem como da respectiva previsão de custo dos serviços solicitados. De						

¥ 086

Município de Odivelas

às 7h30, chegada às 20h00; 14 de Setembro, deslocação de 96 pessoas à zona de Vila Nova de	
7h00, chegada 20h00;	
13 de Outubro, deslocação de 96 pessoas à zona de Beja, saída 20h00	prevista às 7h00, chegada às
Considerando que o Centro Unitário dos Reformados Pensionistas e Idosos Particular de Solidariedade Social localizada numa freguesia de grande desenvolve um trabalho meritório e de grande abrangência à população ido de Odivelas, através da disponibilização de serviços e valências de apoio, Dia, Centro de Convívio e Apoio Domiciliário. Atendendo ainda, à importânci das actividades lúdicas e de lazer na prevenção dos factores de solidão e is idosa beneficiária, somos a dar o nosso parecer favorável à pretensão propostas. Nestes termos e, com base na disponibilidade informada pelo DTO, propõe para aprovação em Reunião de Câmara."	densidade populacional que sa e carenciada da Freguesia nomeadamente, do Centro de sia que reveste a programação da entidade nas datas atrás de envio do presente processo envio do presente processo de envio de
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:À atenção da Sra. Presidente para decisão em R.C."	
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:	
Com o meu acordo	
nclua-se na O.T. da Reunião de Câmara de 3 de Maio de 2006."	

987

Município de Odivelas



11° PONTO	
CENTRO COMUNITÁRIO E PAROQUIAL DA RAMADA - PAIPSSO - PROGRAMA E - P INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - SUB-PROGRAMA E - P CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO D PRESIDENTE. (DAS)	DE APOIO ÀS PROPOSTA DE DA SENHORA
Presente para deliberação, o despacho da Senhora Presidente, datado de 27 de Abril seguidamente se transcreve:	de 2006, que
DESPACHO:	
"Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado Comunitário e Paroquial da Ramada, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições I Solidariedade Social, para uma visita à Assembleia da República, no dia 06 de Abril;	Particulares de
considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 19 de Abril, e tend	
estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações o de 11 de Janeiro de 2002.	da Lei 5 A/2002
Determino o seguinte:	
1 Autorizar a concessão no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais o	do Concelho de
Odivelas, do subsídio sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares Noss	sa Senhora do
Rosário, a ser realizado, no dia 29 de Abril, nos termos da Informação nº. 40/DCPC/SDAC/Abril de 2006	
2 Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;	

X

Município de ODIVELAS

Comunitário e Paroquial da Ramada, realizado em veículo municipal no dia 06 de Abril de 2006, para deslocação à Assembleia da República
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INFANTIL E JUVENIL DA RAMADA – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – SUB-PROGRAMA E - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DAS)
Presente para deliberação, o pedido da Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, com registo de entrada 12022, de 10-03-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 89/DAS/2006, de 12-04-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:
INFORMAÇÃO N.º 89/DAS/2006:
importância que as iniciativas programadas revestem em termos de formação sócio-recreativa e ambienta das crianças beneficiárias, somos a dar nosso parecer favorável à solicitação da entidade. Nestes termos, propõe-se o envio do presente processo para deliberação em Reunião de Câmara, para consequente aprovação da cedência de transporte municipal nos termos disponibilizados pelo DTO: • 02 de Junho, deslocação de 80 pessoas à zona de Coimbra (Portugal dos Pequeninos), saíd prevista às 08h30 e chegada às 18h30."





"À atenção da Sra. Presidente, com a nossa concordância de cedência de transporte, para ser autorizado em R.C." "Com o meu acordo à próxima Reunião de Câmara de 3 de Maio de 2006. "Com o meu acordo à próxima Reunião de Câmara de 3 de Maio de 2006. "Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, a realizar em veículo municipal no dia 02 de Maio de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. 13º PONTO- COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS E IDOSOS DE CANEÇAS - PAIPSSO - PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - SUB-PROGRAMA E-PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DAS) Presente para deliberação, o pedido da Comissão Unitária de Reformados e Idosos de Caneças, com registo de entrada 12087, de 15-03-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 91/DHSAS/DAS/2006, de 26-04-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: INFORMAÇÃO N.º 91/DHSAS/DAS/2006: "No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, a Comissão Unitária de Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acomo candidatura acom	DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:	
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: "Com o meu acordo à próxima Reunião de Câmara de 3 de Maio de 2006. "Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, a realizar em veículo municipal no dia 02 de Maio de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. 13º PONTO. COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS E IDOSOS DE CANEÇAS - PAIPSSO - PROGRAMA E-PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DAS) Presente para deliberação, o pedido da Comissão Unitária de Reformados e Idosos de Caneças, com registo de entrada 12087, de 15-03-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 91/DHSAS/DAS/2006, de 26-04-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: INFORMAÇÃO N.º 91/DHSAS/DAS/2006: "No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, a Comissão Unitária de Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º 12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acordo de Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º 12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acordo de Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º 12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acordo de Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º 12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acordo de Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º 12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acordo de Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º 12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acordo de Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º 12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acordo de Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º 12807, de 15 de Março 2006), apresentou	"À atenção da Sra. Presidente, com a nossa concordância de cedência de transporte, para ser a	autorizado
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: "Com o meu acordo à próxima Reunião de Câmara de 3 de Maio de 2006. "Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, a realizar em veículo municipal no dia 02 de Maio de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. 13º PONTO COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS E IDOSOS DE CANEÇAS - PAIPSSO - PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - SUB-PROGRAMA E - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DAS) Presente para deliberação, o pedido da Comissão Unitária de Reformados e Idosos de Caneças, com registo de entrada 12087, de 15-03-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 91/DHSAS/DAS/2006, de 26-04-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: INFORMAÇÃO N.º 91/DHSAS/DAS/2006: "No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, a Comissão Unitária de Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º 12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acide Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º 12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acide Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º 12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acide Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º 12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acide Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º 12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acide Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º 12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acide Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º 12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura de Reformados e Idosos de Caneças (n/ regis		
Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, a realizar em veículo municipal no dia 02 de Maio de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. ———————————————————————————————————		
Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Comunitária Infantil e Juvenil da Ramada, a realizar em veículo municipal no dia 02 de Maio de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. ———————————————————————————————————		
no dia 02 de Maio de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. 13º PONTO COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS E IDOSOS DE CANEÇAS – PAIPSSO – PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – SUB-PROGRAMA E – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DAS) Presente para deliberação, o pedido da Comissão Unitária de Reformados e Idosos de Caneças, com registo de entrada 12087, de 15-03-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 91/DHSAS/DAS/2006, de 26-04-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: INFORMAÇÃO N.º 91/DHSAS/DAS/2006: "No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, a Comissão Unitária de Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acidade Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acidade Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acidade Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acidade Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acidade Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acidade Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acidade Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acidade Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acidade Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura acidade Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º12807, de 15 de Março 2006), apresentou candida	Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de A Instituições Particulares de Solidariedade Social, Sub-Programa E, de um apoio, sob a	Apoio às forma de
COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS E IDOSOS DE CANEÇAS — PAIPSSO — PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL — SUB-PROGRAMA E — PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DAS) ————————————————————————————————————	no dia 02 de Maio de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despacho transcritos.	os acima
APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – SUB-PROGRAMA E – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DAS) ————————————————————————————————————	13° PONTO	
Presente para deliberação, o pedido da Comissão Unitária de Reformados e Idosos de Caneças, com registo de entrada 12087, de 15-03-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 91/DHSAS/DAS/2006, de 26-04-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:	APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - SUB-PROGR PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DAS)	AMA E -
"No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, a Comissão Unitária de Reformados e Idosos de Caneças (n/ registo n.º12807, de 15 de Março 2006), apresentou candidatura ac	Presente para deliberação, o pedido da Comissão Unitária de Reformados e Idosos de Cane registo de entrada 12087, de 15-03-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos docum presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na inform 91/DHSAS/DAS/2006, de 26-04-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Fran Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:	eças, com mentos da lação n.º nchi e da
Sub-programa E, solicitando para o efeito, apoio em transporte para três iniciativas programadas com os seus utentes, nas datas a saber:	INFORMAÇÃO N.º 91/DHSAS/DAS/2006:	ão Unitária lidatura ac as com os
29 de Maio, deslocação de 35 pessoas à Apúlia, saída prevista às 07h00; 07 de Junho; regresso da Apúlia, saída prevista às 14h00	1. 29 de Maio, deslocação de 35 pessoas à Apúlia, saída prevista às 07h00;	

H

Município de ODIVELAS

2. 04 de Setembro, deslocação de 35 pessoas a Vila do Conde, saida prevista às 12h00;	
14 de Setembro, regresso de Vila do Conde; saída prevista às 11h00.	
3. 02 de Novembro , deslocação de 35 pessoas a Albufeira, saída prevista às 08h00;	
13 de Novembro, regresso de Albufeira, saída prevista às 14h00	
Consultado o DTO, fomos informados da indisponibilidade para a primeira actividade referente a 29 de Ma	aic
e 07 de Junho. Em relação à segunda e terceira há disponibilidade de transporte, pelo que foi contactada	3 8
entidade no sentido de lhe disponibilizar esta informação.	
Considerando o importante contributo que a Comissão Unitária de Reformados Pensionistas e Idosos	de
Caneças vem desenvolvendo, através do funcionamento de valências e serviços de apoio à populaç	āc
Idosa da Freguesia de Caneças. Por outro lado, atendendo à importância que as iniciativas programad	as
revestem em termos de propiciar o convívio e confraternização dos beneficiários, prevenindo assim,	os
factores de isolamento e solidão, somos a dar o nosso parecer favorável à solicitação da entidade	
Nestes termos propôe-se o envio do presente processo para deliberação em Reunião de Câmara, para	1 8
consequente aprovação da cedência de transporte municipal nos termos disponibilizados pelo DTO:	
• 04 de Setembro, deslocação de 35 pessoas a Vila do Conde, saida prevista às 12h00;	
14 de Setembro, regresso de Vila do Conde; saída prevista às 11h00.	
• 02 de Novembro, deslocação de 35 pessoas a Albufeira, saida prevista às 08h00;	
13 de Novembro, regresso de Albufeira, saída prevista às 14h00."	
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:	
"À atenção da Sra. Presidente, para deliberação em R.C."	
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:	
"Com o meu acordo	
Inclua-se na O.T. da Reunião de Câmara de 3 de Maio de 2006	
Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAIPSSO - Programa de Apoio à Instituições Particulares de Solidariedade Social, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma o transporte, à Comissão Unitária de Reformados e Idosos de Caneças, a realizar em veículo municip	às de al
nos dias 04 e 14 de Setembro e nos dias 02 e 13 Novembro de 2006, de acordo com o proposto r informação e nos despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente	





Município de Odivelas Câmara Municipal

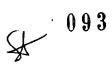
------14° PONTO-------GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO - PACO - PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS - PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DEJC) -----Presente para deliberação, o despacho da Senhora Presidente datado de 22 de Abril de 2006, que seguidamente se transcreve: -------DESPACHO: ------"Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, para participar nas Festas da Freguesia de Caneças, no dia 23 de Abril; -----considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 03 de Maio, e tendo em conta o estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 Determino o seguinte: ------1. - Autorizar a concessão no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, do subsidio sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, a ser realizado, no dia 23 de Abril, nos termos da Informação nº. 36/DCPC/SDAC/2006 de 19 de Abril de 2006 --"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no Com base neste programa o Grupo de Danças e Catares do Casal do Rato solicitou apoio na deslocação a Odivelas no dia 23 de Abril, para participar nas Festas da Freguesia de Famões. ------------------------------Tendo em conta que esta iniciativa visa promover a actividade do Grupo, e uma vez que a Divisão de Transportes e Oficinas nos informa da disponibilidade do autocarro para este dia, propõe-se à consideração



Município de Odivelas

É de referir que d	o programa C de	fine no seu r	egulamento ap	oio sem limite	nas deslocaçõe	es para dentro do
concelho, cinco o	candidaturas anu	iais às deslo	cações fora do	concelho, e ap	oio financeiro a	ı uma deslocação
anual ao estrang	eiro para as Ass	ociações regi	stadas no Mun	icípio		
Informa-se que e	ste transporte pa	ara dentro do	concelho è refe	erente ao prim	eiro pedido efec	tuado pelo Grupo
de Danças e Car	ntares do Casal d	lo Rato				
·				_		no quadro abaixo
discriminado."					**	
Requerente	Dia	S	aida	Che	gada	Destino
		Hora	Local	Hora	Local	Local
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	23 de Abril	15h00	Casal do Rato	20h00	Casal do Rato	Famões
Aprovado, por	unanimidade, ra	atificar o de	spacho da Se	nhora Preside	ente, datado de	e 22 de Abril de
2006, de atribui	ção, no âmbito	do PACO - F	Programa de A	poio aos Age	ntes Culturais	do Concelho de
Odivelas, Progr	ama C, de um a	apoio, sob a	forma de trar	isporte, ao Gi	upo de Dança	s e Cantares do
Casal do Rato, r	realizado em vei	ículo munici	pal no dia 23 c	le Abril de 200)6	
					~	
						DE APOIO AOS
	-					CEDÊNCIA DE
TRANSPORTE I		TIFICAÇÃO	DO DESPACE	IO DA SENHO	RA PRESIDEN	TE. (DCPC)
Presente para o	deliberação, o d				•	ril de 2006, que
seguidamente se	transcreve:			26	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
DESPACHO:		·				
"Considerando a	a urgência na co	ncessão do	subsidio, sob a	a forma de trar	isporte, solicitad	do pelo Grupo de
Danças e Cantar	res do Casal do	Rato, no âml	bito do PACO -	- Programa de	Apoio aos Age	ntes Culturais do
Concelho de Odi de Abril;	•	•				ivelas", no dia 29
considerando qu	ie a próxima rei	união de Câ	mara realizar-s	se-á no dia 03	de Maio, e te	endo em conta o
estabelecido no i	nº3 do Artigo 68º	da Lei nº.16	89/99, de 18 de	Setembro, co	m as alterações	s da Lei 5 A/2002
de 11 de Janeiro	do 2002					







Rato

3

Município de Odivelas Câmara Municipal

Determino o seguir	ite:						
1 Autorizar a con	cessão no âmbi	to do PACO	– Programa d	e Apoio aos A	gentes Cultura	ais do Concelho) de
Odivelas, do subsí	dio sob a forma	de transpor	te, ao Grupo d	le Danças e C	Cantares do Ca	asal do Rato, a	ser
realizado, no dia 29	de Abril, nos te	ermos da Inf	ormação nº. 38	B/DCPC/SDAC	C/2006 de 19 d	le Abril de 2006	
2 Solicitar à Cân	nara Municipal a	ratificação d	do presente De	espacho;			
3 Inclusão na O	rdem do Dia da						
INFORMAÇÃO N.º							
"A Câmara Municip	oal através do p	rograma C (Apoio à Cedê	ncia de Trans	portes) do PA	CO – Programa	de
Apoio aos Agentes	s Culturais do 0	Concelho de	odivelas, ter	n vindo apoia	ır as Associaç	ões registadas	nc
Município nas sua	s deslocações,	com objecti	vo de promov	er a divulgaçã	ão e a troca d	de experiências	no
âmbito das activida	des culturais					J	
Com base neste pr	ograma o Grupo	o de Danças	e Catares do	Casal do Rate	o solicitou apo	io na deslocaçã	юа
Odivelas no dia 29	de Abril, para pa	articipar na ii	niciativa "12 Ho	oras de Folclo	re na Cidade d	le Odivelas"	
Tendo em conta q	ue esta iniciativ	/a visa pron	nover a activio	dade do Grup	o, e uma vez	que a Divisão	de
Transportes e Ofici	nas nos informa	da disponit	oilidade do auto	ocarro para es	te dia, propõe	-se à considera	ção
superior autorizaçã	o para ceder a v	viatura					
É de referir que o p	orograma C defii	ne no seu re	gulamento apo	oio sem limite	nas deslocaç	ões para dentro	do
concelho, cinco car	ndidaturas anuai	is às desloc	ações fora do	concelho, e ap	ooio financeiro	a uma desloca	ção
anual ao estrangeir	o para as Assoc	ciações regis	tadas no Muni	cípio			
Informa-se que es	te transporte pa	ara dentro d	lo concelho é	referente ao	segundo pedi	do efectuado p	elo
Grupo de Danças e	Cantares do Ca	asal do Rato					
No que diz respeito	à data, ao horá	ário, ao itinei	ário e ao desti	ino da viagem	, encontram-se	e no quadro aba	aixo
discriminado							
Requerente	Dia	s	aída	Chegad	3	Destino	
		Hora	Local	Hora	Local	Local	
Causa da Dasasa							
Grupo de Danças e Cantares do Casal do	29 de Abril	15h00	Casal do Rato	21h00	Casal do Rato	Odivelas	

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, datado de 27 de Abril de 2006, de atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de





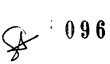
Odivelas, Programa C, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, realizado em veículo municipal no dia 29 de Abril de 2006					
GRUPO DE DANÇAS E CANTARES NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO PACO PROGRAMA DE					
APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS - PROGRAMA C - CEDÊNCIA DE					
TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DCPC)					
Presente para deliberação, o proposto no despacho da Senhora Presidente datado de 28 de Abril de 2006,					
que seguidamente se transcreve:					
DESPACHO:					
"Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Grupo de					
Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agentes					
Culturais do Concelho de Odivelas, para participar na iniciativa " 12 Horas de Folclore na Cidade de					
Odivelas", no dia 29 de Abril;					
A justificação dos Serviços para o processo não ter sido remetido em tempo útil à reunião de Câmara					
encontra-se expressa na informação técnica a folhas 7					
considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 03 de Maio, e tendo em conta o					
estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002					
de 11 de Janeiro de 2002					
Determino o seguinte:					
1 Autorizar a concessão no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de					
Odivelas, do subsídio sob a forma de transporte, ao Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do					
Rosário, a ser realizado, no dia 29 de Abril, nos termos da Informação nº. 40/DCPC/SDAC/2006 de 20 de					
Abril de 2006					
2 Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;					
3 Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara					
INFORMAÇÃO N.º 40/DCPC/SDAC/2006:					
"A Câmara Municipal através do programa C (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO – Programa de					
Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas, tem vindo apoiar as Associações registadas no					
Município nas suas deslocações, com objectivo de promover a divulgação e a troca de experiências no					
âmbito das actividades culturais					

№ 1095

Município de ODIVELAS

Município de Odivelas

Com base neste	programa o Gr	upo de Danç	as e Cantares	Nossa Senho	ra do Rosário	solicitou apoio	na
deslocação a Od		·					
Odivelas"							
Tendo em conta	que esta inicia	itiva visa pro	mover a activ	idade do Grup	o, e uma vez	que a Divisão	de
Transportes e Ofi		,		•		'	•
superior autorizaç	ção para ceder a	a viatura			.,		
É de referir que o	programa C de	efine no seu r	egulamento ar	ooio sem limite	nas deslocaçõ	ões para dentro	do
concelho, cinco c	andidaturas anu	uais às desloc	cações fora do	concelho, e ap	ooio financeiro	a uma deslocaç	;ão
anual ao estrange	eiro para as Ass	ociações regi	stadas no Mur	nicípio			
Informa-se que es	ste transporte pa	ara dentro do	concelho é ref	erente ao prim	eiro pedido efe	ctuado pelo Gru	oqı
de Danças e Can	tares Nossa Sei	nhora do Ros	ário				
No que diz respe	ito à data, ao ho	orário, ao itine	erário e ao des	tino da viagem	, encontram-se	no quadro aba	ixo
discriminado							
Requerente	Dia	S	aída	Chegada		Destino	
		Hora	Local	Hora	Local	Local	
Grupo de Danças e Cantares Nossa Senhora do Rosário	29 de Abril	16h45	Famões	18h00	Famões	Odivelas	
Aprovado, por u 2006, de atribuiç Odivelas, Progra Nossa Senhora d	ão, no âmbito ama C, de um	atificar o de: do PACO - F apoio, sob lizado em ve	spacho da Se Programa de <i>F</i> a forma de t Pículo municip	nhora Preside Apoio aos Age ransporte, ao oal no dia 29 d	ente, datado d ntes Culturais Grupo de Da e Abril de 200	le 28 de Abril s do Concelho nças e Cantar	de es
COURC DE DAN							
GRUPO DE DAN AGENTES CUL TRANSPORTE M	TURAIS DO	CONCELHO	DE ODIVE	AS - PROC	GRAMA C -	CEDÊNCIA	
Presente para de entrada 017235, o	eliberação, o pe	dido do Grup	oo de Danças			_	



Município de Odivelas

acta, pelo que se 04-2006, com d seguidamente se	lespachos do S	Senhora Ver	eadora Fernar	nda Franchi e	e da Senhora	Presidente que
INFORMAÇÃO N	 I.º 37/DCPC/SD/					
"A Câmara Munic	cipal através do	programa C	(Apoio à Cedê	ncia de Trans _l	oortes) do PAC	O – Programa de
Apoio aos Agent	tes Culturais do	Concelho de	e Odivelas, ter	m vindo apoia	r as Associaçõ	es registadas no
Município nas su	uas deslocações	, com object	tivo de promov	er a divulgaçã	io e a troca de	e experiências no
âmbito das activid	dades culturais.					
Com base neste	programa o Gru	po de Dança	s e Catares do	Casal do Rato	solicitou apoio	na deslocação a
Coruche no dia	18 de Junho, p	ara participa	r nas Festas F	opulares em	honra de S. Jo	oão de Deus, em
Coruche						
Tendo em conta	que esta iniciat	tiva visa pror	mover a activio	lade do Grupo	o, e uma vez o	que a Divisão de
Transportes e Of						
superior autorizad	ção para ceder a	viatura				
É de referir que d	o programa C de	fine no seu r	egulamento ap	oio sem limite	nas deslocaçõe	es para dentro do
concelho, cinco c	candidaturas anu	iais às desloc	cações fora do	concelho, e ap	ooio financeiro a	uma deslocação
anual ao estrange	eiro para as Asso	ociações regi	stadas no Mun	icípio		
Informa-se que e	este transporte p	ara fora do c	concelho é refe	rente ao prime	eiro pedido efec	tuado pelo Grupo
de Danças e Can	ntares do Casal d	lo Rato				
No que diz respe	eito à data, ao ho	rário, ao itine	erário e ao dest	tino da viagem	, encontram-se	no quadro abaixo
discriminado						
Requerente	Dia	S	aida	Chegada		Destino
		Hora	Local	Hora	Local	Local
Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	18 de Junho	17h00	Casal do Rato	00h30	Casal do Rato	Coruche
DESPACHO DA						
"À Consideração	da Sra. Preside	nte para delib 	eração em R.C			
DESPACHO DA						
"Com o meu acor						
Inclua-se na O.T.	. da Reunião de	Câmara de 3	de Maio de 20	06		



¥ 097

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PACO - Programa de Apoio aos Agente Culturais do Concelho de Odivelas, Programa C, de apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo d Danças e Cantares do Casal do Rato, a realizar em veículo municipal no dia 18 de Junho de 2006, d acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.
18° PONTO
ASSOCIAÇÃO LUSA ARTES MARCIAIS COREANAS " - PADO - PROGRAMA DE APOIO A ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - SUB-PROGRAMA A4 - PROPOSTA DE CEDÊNCI DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD)
Presente para deliberação, o pedido da Associação Lusa Artes Marciais Coreanas, com registo de entrad 015904, de 03-04-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta
pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 159/DD/2006 de 10-04-2006, cor despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:
INFORMAÇÃO N.º 159/DD/2006:
"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativism Desportivo de Odivelas na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, alterada na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000, relevante papel do associativismo desportivo no fomento e na generalização do acesso dos munícipes uma prática desportiva regular.
Este Sub-programa tem como objectivo atenuar as carências pontuais do Associativismo Desportivo, el termos de transportes, sobretudo quando se encontram em fase de competição nacional.
Uma Associação Desportiva não pode efectuar mais do que quatro candidaturas por ano a este sul programa.
O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data de deslocação.
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS 1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar;

№ 098

ODIVELAS

Município de Odivelas

Câmara Municipal

3. Apoio a iniciativas de relevância, organizadas pelas Associações desportivas sediadas no Concelho, que se realizem fora da área territorial do Município. ------Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (1º transporte) com motorista: ------

REQUERENTE PROGRA	PROGRAMA	GRAMA DIA PERO		P.	ARTIDA	C	CHEGADA	
	TROOKAMA	J.A	Littouro	HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	PESSOAS
Ass. Lusa Artes M. Coreanas	A4	06 Maio	Ramada Vila. P. Aguiar Ramada	07H30	Escola Secundária Ramada	00Н00	Escola Secundária Ramada	45 lugares
L						' '		

qual informou ter viatura municipal para a data solicitada	
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:	
"Concordo	
- À	
Sra. Presidente	
. Para efeitos de deliberação em Reunião de Câmara"	
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:	
"Inclua-se na Reunião de Câmara de 3 de Maio."	
Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de	Apoio ao
Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de	- -
à Associação Lusa Artes Marciais Coreanas, a realizar em veículo municipal no dia 06 d	
2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos	





Município de Odivelas



19° PONTO
CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 879 DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO - PAJO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS - SUB-PROGRAMA E - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DEJC)
Presente para deliberação, o pedido do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 879 da Póvoa de Santo Adrião, com registo de entrada 011253, de 07-03-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, o proposto na informação n.º 048/DEJC/DJ/SAJ/2006, de 30-03-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:
INFORMAÇÃO N.º 048/DEJC/DJ/SAJ/2006:
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: "À consideração da Sra. Presidente para autorização e deliberação em R.C. "
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: "Com o meu acordo
Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAJO - Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de transporte, Agrupamento 879 da Póvoa de Santo Adrião, do Corpo Nacional de Escutas a realizar em veículo

St

Município de ODIVELAS

municipal nos dias 29 de Julho e 05 de Agosto de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos
20° PONTO
PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DO 1º. CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA PARA O ANO LECTIVO 2006/2007. (DE)
Presente para deliberação, o proposto na informação n.º 093/DE/2006, de 02-03-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:
INFORMAÇÃO N.º 093/DE/2006:
"A Câmara Municipal de Odivelas ao iniciar o processo de implementação dos refeitórios escolares no ano lectivo 2001/2002, tem como objectivo contribuir para uma melhoria qualitativa da Educação e qualidade de vida no Concelho de Odivelas, através da criação de condições de combate à exclusão social, de promoção da igualdade de oportunidades e sucesso escolar de todos os alunos.
A abertura de novos refeitórios, bem como a continuidade dos existentes representa para a comunidade educativa um investimento significativo, na medida que contribui a montante, para a resolução de necessidades básicas dos alunos e famílias e, a jusante reflecte-se de forma positiva ao nível do absentismo escolar.
O desenvolvimento da rede de refeitórios escolares tem vindo a ser um processo gradual e contínuo resultado da conjugação de múltiplos factores, entre eles, o esforço de investimento financeiro da Câmara Municipal, o dotar e apetrechar os estabelecimentos de ensino de espaços funcionais e meios materiais e cumulativamente dar resposta às expectativas e solicitações expressas pela comunidade educativa
(Associações de Pais e Escolas) Neste contexto e em conformidade com a deliberação da 5ª Reunião da Comissão Instaladora, de 06/03/2001, onde foi aprovado o inicio do serviço de refeições, propõe-se o alargamento do serviço de refeições, no ano lectivo 2006/2007, ao refeitório escolar da EB1 nº 7 de Odivelas, constante da presente proposta
proposta Funcionamento do refeitório
A confecção das refeições nos equipamentos escolares será da responsabilidade de uma empresa qualificada para o efeito, assim como a colocação do pessoal necessário:

¥ 101

Município de Odivelas

- para servir as refeições à mesa e retirar as loiças, uma vez que a idade dos alunos não permite o
funcionamento em regime de "self-service";
- para acompanhar as crianças no decorrer da refeição e proceder à limpeza dos espaços e
equipamentos
O Transporte de refeições:
Nas escolas e/ou Jardíns de Infância nos quais não existam condições para confeccionar, as refeições
devem ser confeccionadas no equipamento escolar mais próximo e transportadas em condições que não
permitam a alteração da qualidade. Nesta situação, deve também ser colocado pessoal necessário para
acompanhar as crianças durante o período de almoço e para proceder à limpeza dos espaços e
equipamentos
Ementa: sopa, prato, dieta e sobremesa
<u>Pagamentos:</u>
O aluno efectuará na escola o pagamento da senha de almoço de acordo com o escalão em que se
encontra, directamente à empresa. A lista de alunos e dos respectivos escalões é previamente facultada á
empresa pelo Município de Odivelas
No final do dia a escola visa um documento apresentado pela empresa com o número de refeições servidas
sendo da responsabilidade da Coordenação da Escola garantir que o número de refeições servidas esteja
de acordo com o número de refeições apresentadas ao Município de Odivelas para pagamento
Posteriormente, a empresa emite uma factura mensal à Câmara Municipal de Odivelas, cujo valor a paga
corresponde à diferença entre o valor real das refeições e o pagamento já efectuado pelos alunos
Valor das refeições e das comparticipações:
Os escalões para calcular o valor das refeições pagas pelos alunos têm como valor de referência o
Despacho do Ministério da Educação, que procede à harmonização das formas de cálculo da capitação do
agregado familiar e à actualização dos preços das refeições em refeitórios escolares, considerado para o 2
e 3º Ciclos do Ensino Básico, a publicar anualmente em Diário da República II Série, para o ano lectivo
subsequente e são os seguintes:
• Escalão A - Alunos não carenciados - alunos cujo rendimento per capita da família seja superior ad
valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente;
• Escalão B - Alunos carenciados - alunos cujo rendimento per capita da família seja inferior ad
valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente;
 Escalão c – Alunos em situações de risco – alunos cujas familias são ausentes ou revelan
indicadores de negligência capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não
possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do seu
rendimento per capita. Esta situação deve ser devidamente justificada pola oscola

102



Município de Odivelas Câmara Municipal

O valor das refeições e comparticipações deve ter em consideração os seguintes critérios: ------Valor a pagar pelos alunos: Escalão A: O valor total determinado para as refeições dos alunos = € 1,34 com IVA incluído (anexo1); ------Escalão B: Dedução de 50% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,67 com IVA incluído; ------Escalão C: Dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,00. ------O valor considerado para calcular os escalões e o valor da refeição a pagar pelos alunos será actualizado pela Câmara Municipal de Odivelas no início de cada ano lectivo, em conformidade com Despacho do Ministério da Educação para o referido ano. Valor a pagar pela Câmara Municipal de Odivelas: ------Escalão A: Diferença entre o valor real da refeição e o valor pago pelos alunos; ------• Escalão B: Diferença entre o valor real da refeição e os 50% do valor pago pelos alunos; -------Escalão C: O valor real da refeição. ------Período de actividade: ------Pretende-se que este serviço se inicie no 1º período escolar, do ano lectivo 2006/2007 e se prolongue até ao final desse ano lectivo. ------O calendário escolar é publicado em Diário da República anualmente, pelo que a empresa deverá assegurar o fornecimento do serviço de refeição, em todos os dias de actividades lectivas interrompendo o fornecimento do serviço nas férias e interrupções lectivas, a determinar pelo Ministério da Educação. ------O número de dias previstos para calcular o valor a pagar, são 180 dias de aulas para o ano lectivo 2006/2007. ------NOVO REFEITÓRIO NA ESCOLA DO 1º CICLO ------Escola do 1º Ciclo n.º 7 de Odivelas (EB1 Manuel Coco) Largo da Feira, Arroja ------2675-545Odivelas ------Telef: 21 933 58 39 -----Recursos Humanos:-----1 cozinheira 2ª ------

4 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo; -------

Número previsto de refeições: 37.800 ------



Município de Odivelas

Câmara Municipal

		N.º de alunos		Valor
	Escalão A	Escalão B	Escalão C	previsto
EB1 n.º 7 de Odivelas	50/dia	150/dia	10/dia	€ 76.716,00

Para a colocação de empregados de refeitório nos refeitórios das Escolas e/ou Jardins de Infância considera-se como critério de referência o rácio de pessoal enumerado a seguir: ------

Designação	Rácio de Pessoal
Empregados de refeitório para acompanhar alunos do	1 empregado por cada 25 refeições de Jardim de
Jardim de Infância	Infância
Empregados de refeitório para acompanhar alunos do	1 empregado por cada 50 refeições
1º Ciclo	

O rácio considerado para acompanhar os alunos do Jardim de Infância é superior porque estes apresentam um grau de autonomia inferior e uma maior dependência do adulto, o rácio será sempre para cumprir dentro dos critérios definidos, excepto quando: ------O valor encontrado (nº de refeições fornecidas) for inferior ao nº mínimo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o mínimo estabelecido; ------O valor encontrado for superior ao nº máximo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o máximo estabelecido. ------É de referir ainda que a cozinheira não é considerada para efeitos do rácio de pessoal, já que a sua colocação é independente do nº de refeições, o que pressupõe a existência, em todos os refeitórios escolares, de pelo menos uma cozinheira e um empregado de refeitório, mesmo que o nº de refeições fornecidas seja inferior ao nº mínimo de unidades (25 para o pré-escolar ou de 50 para o 1º ciclo). -------A verba estimada para implementar o servico de refeições tem subjacente, o preco praticado actualmente pela empresa de restauração colectiva, os 180 dias do calendário lectivo, bem como a dedução do valor a pagar pelos alunos por escalão. ------Assim, o valor total estimado do concurso, para o ano lectivo de 2006/2007, será de € 76.716,00 acrescidos de IVA à taxa em vigor, pelo que se solicita o cabimento de € 27.703,00, acrescidos de IVA à taxa em vigor, despesa previsível para o fornecimento das refeições nos 65 dias do 1º período do ano lectivo 2006/2007. -Quanto aos restantes € 49.013,00, acrescidos de IVA à taxa em vigor, montante remanescente do valor do contrato a executar só em 2007, propõe-se a sua inscrição no plano de actividades e orcamento de 2007. --A verba para aquisição deste serviço está prevista no Plano e Orçamento de 2006: -----POCAL: C.O.E: 07 02 / 02 02 25 ------C.F: 2.1.1.1/09 19 /2006/A/226 ------

\$



Município de Odivelas Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: ------"De acordo, ------À Consideração da Sra. Presidente para remeter a R.C." ------..... ______ Aprovado, por unanimidade, o alargamento do serviço de refeições ao refeitório escolar da EB1 n.º 7 de Odivelas, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. ------..... PROPOSTA DE FORNECIMENTO REFEIÇÕES AOS ALUNOS CARENCIADOS DA ESCOLA BÁSICA Presente para deliberação, o proposto na informação n.º 140/DE/2006, de 29-03-2006, com despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: ------INFORMAÇÃO N.º 140/DE/2006: ------"A pretensão da utilização do refeitório escolar da EB1/JI do Olival Basto, pelos alunos da Escola Básica 2/3 Avelar Brotero (EB2/3)- Anexo do Olival Basto, remonta ao ano lectivo 2003/2004, tendo sido ora retomada pelo Agrupamento de Escolas Avelar Brotero e pela DREL (anexo). Esta é também uma aspiração dos pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam o Anexo da EB2/3 e resulta do facto das instalações serem precárias, não disporem de condições espaçio-funcionais para o funcionamento de um refeitório escolar, serem periféricas e de difícil acesso à sede da EB2/3 e finalmente pela proximidade às instalações da EB1/JI do Olival Basto, estabelecimento de ensino dotado de refeitório escolar. O Anexo da EB2/3 Avelar Brotero, no Ano Lectivo 2005/2006, tem em funcionamento 5 turmas, 3 turmas de 5º ano com um n.º total de 60 alunos e 2 turmas de 6º ano com um total de 44 alunos. No universo dos

alunos a frequentarem o estabelecimento de ensino 15% (N=16) são carenciados e destes 75% (N=12) integram a categoria de ultra-carenciados Esc. A (Esc. C da Câmara Municipal de Odivelas).

\$



Município de Odivelas Câmara Municipal

As competências no domínio da Acção Social Escolar para o 2º/3º Ciclos do Ensino Básico na área dos refeitórios escolares, são da Administração Central, pelo que esta questão foi desde o inicio articulada com a Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL), no que se refere ao pagamento do diferencial entre o preço real das refeições pago pela Câmara Municipal de Odivelas e o valor pago pelos alunos, o qual Desde o inicio do processo que a questão central se prende com a diferença entre o custo real da refeição pago pela Câmara Municipal de Odivelas (€ 3,086), o valor pago pelos alunos (Esc.B / € 0,67 e o Esc.C / € 0,00) e a comparticipação do Agrupamento de Escolas - DREL no preço das refeições, tanto mais que a Câmara Municipal se disponibilizou a assumir os encargos indirectos resultantes do pagamento de água, gás, electricidade, manutenção de instalações e assistência técnica de equipamentos. -------A DREL solicita à Câmara Municipal que forneça o serviço de refeição aos alunos do 2º ciclo igualdade de condições com o 1º ciclo e que são as seguintes: ------ Escalão A - Alunos não carenciados - alunos cujo rendimento per capita da família seja superior ao valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente; ------Escalão B - Alunos carenciados - alunos cujo rendimento per capita da família seja inferior ao valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente; ------Escalão c - Alunos em situações de risco - alunos cujas famílias são ausentes ou revelam indicadores de negligência capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do seu rendimento per capita. Esta situação deve ser devidamente justificada pela escola. ------Valor da refeição a pagar pelos alunos: ------Escalão A: O valor total determinado para as refeições dos alunos = € 1,34 com IVA incluído (anexo1): ------Escalão B: Dedução de 50% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0.67 com IVA incluído: ------Escalão C: Dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,00, ------O valor considerado para calcular os escalões e o valor da refeição a pagar pelos alunos será actualizado anualmente pela Câmara Municipal de Odivelas no início de cada ano lectivo, em conformidade com Despacho do Ministério da Educação para o 2º/3º ciclos e secundário. -----Comparticipação da Câmara Municipal de Odivelas nos preços das refeições por escalão: ------Escalão A: Diferença entre o valor real da refeição e o valor pago pelos alunos; ------

Escalão C: O valor real da refeição.

Escalão B: Diferença entre o valor real da refeição e os 50% do valor pago pelos alunos; ------

106



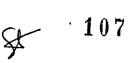
Município de Odivelas

Câmara Municipal

Após reuniões várias com o Agrupamento de Escolas e a DREL (anexo) para definição das condições de comparticipação da DREL quanto ao diferencial entre o custo da refeição e o valor pago pelos alunos, esta entidade solicita que a Câmara Municipal de Odivelas, no âmbito da apresentação da candidatura ao financiamento do Programa de generalização das refeições no 1º ciclo, reveja a sua posição inicial. Esta proposta decorre do facto dos alunos carenciados do 2º ciclo que almoçarem no refeitório da EB1/JI do Olival Basto poderem integrar o n.º de refeições daquele refeitório escolar a apresentar periodicamente à DREL e por essa via a CMO ser ressarcida de mais € 0,58/aluno/refeição, mas também porque a DREL através do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero está disponível para comparticipar com mais € 1,56 por aluno, valor que resulta do preço da refeição paga pelo aluno (€ 1,34) acrescido de uma taxa fixa de (€ 0,22); prevista para estas situações no despacho ministerial que anualmente fixa o preço das refeições para o ensino básico e secundário. De seguida apresenta-se um quadro da estimativa dos montantes envolvidos em termos de encargos anuais de facturação para a Câmara Municipal de Odivelas na presente proposta: -------

Escalões	Preço Unitário Refeição	N º Alunos	Encargo/Refeição/Aluno Câmara Municipal	ALUNO	DREL	Total Global Anual
Α		0	€ 0,00	€ 1,34	€ 2,14	0
В	€ 3,086	4	€ 0,27	€ 0,67	€ 2,14	€ 583,20
С	-	12	€ 0,94	€ 0,00	€ 2,14	€ 676,80
TOTAL		16				€ 1.260,00

Assim e depois de ouvir a coordenadora da EB1/JI do Olival Basto, mais se informa que não existe qualquer impedimento quanto à utilização do refeitório escolar da EB1/JI do Olival Basto pelos alunos carenciados da EB2/3 Avelar Brotero, desde que se formalize os termos e as condições da parceria mediante assinatura de um acordo de colaboração entre as partes (Agrupamento de Escolas Avelar Brotero e Câmara Municipal de Odivelas). ------Por fim remete-se em anexo (2) a minuta da Proposta de Acordo de colaboração e Cooperação a celebrar entre as partes. ------Mais se informa que a verba referida anteriormente tem dotação no plano e orcamento para 2006: -----POCAL: C.O.E: 07 02 / 02 02 25 ------C.F: 2.1.1.1/09 19 /2006/A/226." ------_____ DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: ------"Concordo ------1. Ao DGAF/DPC para cabimentação -------2. À consideração da Sra. Presidente para agendamento para a próxima R.C." ------



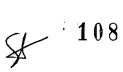


DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:
"Ao SAOM
À reunião de 3 de Maio, com o meu acordo p/ efeitos de deliberação."
"PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO
Considerando que,
1. O fornecimento do serviço de refeições nos estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico
pré-escolar da rede pública do concelho, visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada à
necessidades da população escolar, a satisfação de carências alimentares básicas e representa uma aposta
na melhoria da qualidade do ensino.
2. Em conformidade com a deliberação da 5ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas
realizada a 06 de Março de 2001, foi deliberado implementar o serviço de refeitórios escolares, no
estabelecimentos de ensino do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, tendo ainda sido deliberado, que
implementação e gestão dos referidos refeitórios, seriam da responsabilidade da Câmara Municipal de
Odivelas
3. A EB1/JI do Olival Basto, é uma das escolas que possuí serviço de refeitório, e que Escola Básica 2/
Avelar Brotero, tem um anexo na Freguesia do Olival Basto, contíguo às instalações da EB1/JI do Oliva
Basto, escola esta, frequentada por alunos da EB2/3 que não beneficiam do serviço de refeitório, porquante
o referido anexo não possuí as condições necessárias e suficientes para que possa aí ser instalado un
refeitório
4. Com a celebração do presente acordo, pretende-se permitir que os alunos que frequentam o referid
anexo da Escola Básica 2/3 Avelar Brotero, possam beneficiar do serviço de refeitório escolar da EB1/JI de
Olival Basto
Entre:
MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, er
Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pela Presidente da Câmara Municipa
de Odivelas, Susana de Carvalho Amador, adiante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE
e,
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AVELAR BROTERO, com Sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-366 Odivelas, Pessoa Colectiva n º 600 080 072, neste acto representado pelo Presidente d
Conselho Executivo, ,adiante designado por SEGUNDO OUTORGANTE
É celebrado, o presente Acordo de Cooperação e Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, qu
as partes aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir





Câmara Municipal



Ciausula Primeira
(Do Objecto)
Com o presente Acordo, visa-se estabelecer uma parceria entre Primeiro e Segundo Outorgantes, cujo o
objectivo é permitir que os alunos carenciados do anexo da Escola Básica 2/3 Avelar Brotero, possam
beneficiar do serviço de refeitório escolar da EB1/JI do Olival Basto
Cláusula Segunda
(Do Âmbito de Aplicação)
O presente Acordo e os direitos e deveres dele resultantes, aplicam-se apenas aos alunos carenciados
frequentadores do anexo da Escola Básica 2/3 Avelar Brotero, de acordo com os critérios definidos pelos
Serviços de Acção Social Escolar
Cláusula Terceira
(Das Responsabilidades do Primeiro Outorgante)
1. O Primeiro Outorgante, na qualidade de proprietário das instalações e gestor do refeitório escolar, da
EB1/JI do Olival Basto, compromete-se a fornecer a refeição aos alunos carenciados da EB2/3 Avela
Brotero que frequentam o anexo do Olival Basto, nas mesmas condições e aos mesmos preços praticados
para os alunos da EB1/JI
2. Compromete-se ainda o Primeiro Outorgante, a assegurar os encargos decorrentes dos consumos de
água, electricidade, gás e conservação/manutenção dos equipamentos de cozinha, e outros similares
inerentes ao fornecimento do serviço de refeição.
Cláusula Quarta
(Das Responsabilidades do Segundo Outorgante)
1. O Segundo Outorgante responsabiliza-se por:
a) Seleccionar e enviar à Câmara Municipal de Odivelas no início de cada ano lectivo a lista dos alunos
carenciados e ultra carenciados da EB2/3 - Anexo do Olival Basto que pretendam beneficiar do serviço de
refeição
b) Supervisionar diariamente o serviço de refeição, aferindo a adequabilidade e a qualidade do
serviço prestado, tendo por base as ementas praticadas, os critérios e as condições de acesso dos
alunos ao serviço de refeição.
c) Disponibilizar, nos termos e nos prazos acordados as comparticipações devidas à Câmara Municipal de
Odivelas
Cláusula Quinta
(Das Comparticipações Financeiras)
1. O Segundo Outorgante pagará, a título de comparticipação, o montante € 1,56 por aluno, valor este cujo

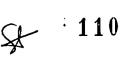
cálculo tem por base o preço da refeição a pagar pelos alunos, que são € 1,34, acrescido de € 0,22 valor

109



Município de Odivelas

correspondente à comparticipação máxima no custo da refeição/alunos, de acordo com a taxa prevista no
Despacho Ministerial a publicar anualmente pelo Ministério da Educação para efeitos de fixação do preço
das refeições dos alunos do ensino básico e secundário.
2. Considerando o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos Alunos do 1º Ciclo do
Ensino Básico, as refeições fornecidas aos alunos carenciados da EB2/3 farão parte integrante da
candidatura apresentada pela Câmara Municipal de Odivelas, ao referido programa, pelo que beneficiarão
da comparticipação do Ministério da Educação no valor de € 0,58 por refeição
3. O Segundo Outorgante compromete-se a transferir no final de cada período lectivo, para o Primeiro de cada período lectivo, para de cada período lectivo de cada período le
montante correspondente ao n º total de refeições, servidas no respectivo período lectivo, vezes o valor da
comparticipação referida no ponto anterior
Cláusula Sexta
(Da Vigência)
1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente acordo entra em vigor na data
da sua assinatura , vigorando para o ano lectivo 2006/2007.
2. O presente acordo sofre actualização automática, do valor da comparticipação a pagar pelo segundo
outorgante, tendo por base o Despacho Ministerial a publicar anualmente pelo Ministério da Educação para
efeitos de fixação do preço das refeições dos alunos do ensino básico e secundário
3. O presente protocolo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos Outorgantes, mediante
carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de
antecedência em relação ao seu termo
Cláusula Sétima
(Disposições Finais)
1.No demais, este acordo será regido pela legislação aplicável em vigor, devendo ambas as partes respeita
a regulamentação específica aplicável emitida pelo Ministério da Educação
2.Qualquer adequação ou tolerância relativa ao estipulado no presente acordo será resolvida por acordo
entre as partes, não implicando uma alteração ao clausulado do mesmo, a menos que as partes por acordo
assim o entendam
O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes
destinando-se um exemplar a cada uma delas
Odivelas,
Pelo Primeiro Outorgante,
(Susana de Carvalho Amador)
Pelos Segundos Outorgantes,





(Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero)"
Aprovado, por unanimidade, o fornecimento de refeições aos alunos carenciados da escola básica 2/3 Avelar Brotero, nas condições constantes da Informação, dos despachos e da Proposta de Acordo de Colaboração e Cooperação acima transcritos
22° PONTO
PROC. 1377/LO/GI – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO BAIRRO DAS SETE QUINTAS DA AUGI I – CANEÇAS – PROPOSTA DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 9/2002. (DGOU)
Presente para deliberação, o processo mil trezentos e setenta e sete, barra "LO", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome da Comissão de Administração do Bairro das Sete Quintas da AUGI I, do qual consta o requerimento, com registo de entrada no Município 020289, de 28/04/2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto nas informações n.º 14/LC/DRU/DGOU/06, de 04-04-2006 e n.º 04/DDGOU/AS, de 27-04-2006, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:
INFORMAÇÃO 14/LC/DRU/DGOU/06:
De acordo com o disposto nas informações técnicas n.ºs 75/JS/DRLA/DGU/2004, de 15 de Novembro (cfr. fls. 778 – 780), 026/RMV/DRLA/2005, de 07 de Janeiro (cfr. fls. 782 – 784) e 037/RV/DRU/06, de 22 de Março (cfr. fls. 814 – 815), remeter o presente processo para reunião da Câmara Municipal de molde a que seja deliberada a aprovação da supra mencionada alteração."
INFORMAÇÃO N.º 75/JS/DRLA/DGU/2004: "A fls. 774 consta requerimento subscrito pelos proprietários solicitando uma rectificação ao alvará de loteamento n.º 9/2002



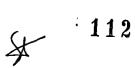
ALTERAÇÕES A EFECTUAR NO QUADRO DE LOTES CONSTANTE NA PLANTA SÍNTESE: -----------

ALVARÁ		PROPOSTA DE ALTERAÇÃO		
Implantação	Construção	Implantação	Construção	
114.33	203.26	116.00	232.00	
112.10	199.28	130.50	261.00	
131.49	233.76	131.00	262.00	
	Implantação 114.33 112.10	Implantação Construção 114.33 203.26 112.10 199.28	Implantação Construção Implantação 114.33 203.26 116.00 112.10 199.28 130.50	

Nota: Em consequência das áreas de implantação e construção são alterados os índices de ocupação e construção dos lotes referidos. ------

- 1. As áreas de ocupação e de construção agora propostas vem rectificar os parâmetros das construções existentes á data da emissão do alvará de loteamento e que por lapso não foram correctamente contempladas.

PARÂMETROS URBANÍSTICOS	NOVOS PARÂMETROS	PARÂMETROS A ALTERAR
Área total das propriedades rústicas	17.720,00 m2	
Área de terreno Urbanizável	17.720,00 m2	·
Área Total dos lotes	13.317,92 m2	·
Área de parcelas de cedência: Equipamento	1.519,61 m2	·
Área de cedência para domínio público: Arruamentos	2.882,47 m2	·
Área Total de ocupação prevista	5.126,59 m2	5.107,01 m2
Área total de construção prevista	9.316,32 m2	9.197,62 m2
Volume de construção previsto	27.948,96 m2	27.592,86 m2
N.º Total de lotes e parcelas	39	
N.º Total de lotes para habit. e outros usos	37	
N.º Total de parcelas de cedência ao Município	2	
N.º de unidades comerciais	3	·
Heliporto	1	



N.º total de habitantes previsto	164
N.º total de fogos previstos	47
N.º de estacionamento privado	51
N.º de lugares de estacionamento público	10
Densidade populacional	93 hab./ha
Densidade habitacional	26,50 fog./ha
Índice de ocupação	0,29
Índice de construção	0,53 0.52
Índice máx. de impermeabilização do solo em cada lote	0,65
Área de garagem/arrumos máxima	25,00 m2
Área de com. em % da área de ocupação do edifício hab.	90%
Regulamento:	
Não foi apresentada qualquer alteração ao regulamento do	bairro.
PROPOSTA	
As alterações propostas encontram-se dentro dos valores	s máximos admitidos pelo PDM, para espaços
classificados como a recuperar e legalizar	
Foi mantido o mesmo numero de fogos previstos no alvará o	de loteamento inicial
Dado que se considera não haver inconveniente nas altera	ções apresentadas ao alvará de Loteamento n.º
9/2002, propõe-se remeter o processo para análise juríd	ica por forma a verificar se o requerimento se
encontra instruído em conformidade e se os elementos	s de propriedade compravam de facto se os
requerentes são titulares. Após a veracidade dos docume	entos mencionados o processo encontra-se em
condições de ser remetido para inquérito público para efeito	s de consulta
Após o prazo decorrido do inquérito público deverá o proces	sso ser sujeito ao cálculo das taxas referentes ás
alterações efectuadas"	
INFORMAÇÃO NA COMPANIANO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
INFORMAÇÃO N.º 026/RMV/DRLA/2005, que se encontra	
presente acta, pelo que se dá por reproduzida	
INFORMAÇÃO N.º 037/RV/DRU/06:	
"À Consideração Superior,	
1. Do Alvará de Loteamento n.º 10/2002	
Decorreu, entre 22.02.2006 e 16.03.2006, o periodo	o de discussão pública tendente à apreciação de
pedido de alteração da licença de loteamento titulado	da pelo Alvará n.º 10/2002 (Bairro Sete Quintas -



Nesta sequência, a câmara municipal (ou entidade delegada) dispõe agora de 45 dias para tomar a

	decisão final sobre aquele pedido [cfr. artigo 23.º, n.º 1 alínea a) e n.º 2, 1ª parte do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (RJUE)].
2.	Este prazo conta-se a partir do termo do período de discussão pública (<i>in casu</i> , 16.03.2006) Da 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 07.09.2005
	Retirada da Ordem do Dia, da reunião de câmara em apreço, proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 09/2002/DGU (cfr. fls. 807), deverá – em função do estado do processo de alteração ao Alvará n.º 10/2002 –, ser igualmente submetida a deliberação final a referida proposta de alteração.
NFOR	MAÇÃO N.º 04/DDGOU/AS:
Conco	rdo com a informação dos serviços a fls. 816
⊃ropõe	-se o envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre:
1.	Aditamento ao Alvará de Loteamento do Bairro das Sete Quintas (AUGI I) n.º 9/2002."
	CHO DA SENHORA PRESIDENTE:
Conco	rdo
nclua-	se na O.T. da Reunião de Câmara de 3 de Maio para Efeitos de Deliberação."
do pro	ado, por unanimidade, a Proposta de Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 9/2002 (AUGI I) cesso referido em epígrafe, de acordo com o proposto nas informações e no despacho acima ritos
oroferir	nora Presidente, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, am declarações de voto que seguidamente se transcrevem:
	DRA PRESIDENTE:
O Pon	to 22 refere-se a uma proposta de aditamento ao alvará de loteamento do Bairro das Sete Quintas
	n.º 9/2002, inserido na AUGI I, no Bairro das Sete Quintas, e essencialmente consubstancia a ão dos lotes 8, 10 e 15
	os a falar de três lotes que sofrem alterações relativamente à área total de ocupação e à área total de cão, bem como no que respeita ao volume de construção, e que corresponde a cerca de dezanove



metros quadrados, cento e dezoito metros quadrados e trezentos e cinquenta e seis metros cúbicos, respectivamente. ------Aliás, esta modificação das áreas de construção e de ocupação destes lotes já existia à data de emissão do alvará de loteamento, pelo que está agora a ser devidamente corrigida. Foi efectuada a discussão pública, entre 21 de Fevereiro e 16 de Março de 2006, não sendo alterados outros parâmetros como o número de fogos ou ocupações, pisos ou áreas de lote. As alterações, de acordo com a informação dos serviços jurídicos, estão dentro dos valores máximos admitidos para o PDM, respeitante a espaços classificados, como a recuperar e a legalizar, pelo que o Ponto está em condições de ser objecto de apreciação dos Senhores Vereadores." -------"Os vereadores da CDU votaram favoravelmente os aditamentos aos alvarás de loteamento do Bairro Sete Quintas - AUGI I e AUGI II, tendo em conta que estas correcções decorrem de pequenos acertos de áreas, não havendo por isso lugar a alterações de significativas aos parâmetros urbanísticos iniciais. ------Os vereadores da CDU lamentam no entanto o tempo decorrido entre a reunião de Câmara de 7 de Setembro último e a data de hoje. Naquela data só um dos processo foi agendado e posteriormente retirado da ordem do dia e só hoje - 7 meses após é que há condições para que ambos os processos voltem a PROC. 1376/LO/GI - ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DA AUGI II - CANEÇAS - PROPOSTA DE ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/2002. (DGOU) ------Presente para deliberação, o processo mil trezentos e setenta e seis, barra "LO", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome da Administração Conjunta da AUGI II do Bairro das Sete Quintas, do qual consta o requerimento, com registo de entrada no Município 020288, de 28/04/2004, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto nas informações n.º 15/LC/DRU/DGOU/06, de 04-04-2006 e n.º 05/DDGOU/AS, de 27-04-2006, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: ---

\$



Município de Odivelas Câmara Municipal

"Em sede de apreciação do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 10/2002, requerido a fls. 513 e 628 - 629 pela Comissão de Administração Conjunta do Bairro e instruído com respectivas Memória Descritiva e Justificativa (cfr. fls. 515 – 519) e Planta Sintese (cfr. fls. 675), propõe-se; ------Em face das informações técnicas n.ºs 55/JS/DRLA/DGU/2005, de 4 de Outubro (cfr. fls. 676 - 679) e 036/RV/DRU/06, de 27 de Março de 2006 (cfr. fls. 704 – 705), remeter o presente processo para reunião da Câmara Municipal de molde a que seja deliberada a aprovação da supra mencionada alteração." ------______ INFORMAÇÃO N.º 55/JS/DRLA/DGU/2005 ------"A fls. 628 e 629 consta requerimento subscrito pelos proprietários solicitando uma rectificação ao alvará de loteamento n.º 10/2002. ------A fls. 520 a 627 encontram-se documentos de propriedade referentes aos requerentes. ------As rectificações pretendidas tem como finalidade representar correctamente as áreas de implantação e construção das construções existentes á data da emissão do alvará de loteamento. ------Os elementos escritos e desenhados representativos das rectificações pretendidas encontram-se nas sequintes fls.: -----Memória descritiva e justificativa, fls. 515 a 519; -----• Planta Síntese, fl. 675; ------ALTERAÇÕES A EFECTUAR NO QUADRO DE LOTES CONSTANTE NA PLANTA SÍNTESE: ---------a) Áreas de implantação e construção; -------

		ALVARÁ	PROPOSTA DE	ALTERAÇÃO
	lmplantação	Construção	lmplantação	Construção
Lote 12	101.12	179.76	95.00	190.00
Lote 13	113.81	202.32	108.00	216.00
Lote 16	129.64	205.78	130.00	260.00
Lote 27	137.51	305.57	199.50	399.00
Lote 64	152.09	337.97	277.00	831.00
Lote 67	120.12	266.94	166.75	667.00
Lote 69	124.24	276.09	136.50	409.50
Lote 70	156.12	346.93	148.00	444.00
Lote 72	81.18	121.76	81.18	162.35
Lote 73	116.66	174.99	107.50	215.00
Lote 78	121.25	269.45	217.50	653.50
Lote 98	91.53	162.71	109.70	329.10
Lote 99	81.89	145.58	120.00	360.00

b) Áreas de lotes, implantação e construção; ------

ALVARÁ 10/2002			PROPOSTA DE ALTERAÇÃO		
Área do lote	implantação	Construção	Área do lote	Implantação	Construção



Câmara Municipal

Lote 101	1959.02	391.80	587.71	850.02	170.00	255.01
c) Criaçã	o de mais um lo	ote				

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Área do lote Implantação Construção Indic. Impl./Const. N.º de Pisos N.º de Fogos

Lote 104 1109.00 221.80 443.60 02/04 2 1

Nota: Em consequência das áreas de implantação e construção são alterados os índices de ocupação e construção dos lotes referidos.

- 3. O fraccionamento do lote n.º 101 por forma a criar 2 lotes (Lote 101 e Lote 104) não altera o n.º de fogos previstos inicialmente. O lote n.º 101 que previa a legalização de 2 fogos, prevê agora a legalização de 1 único fogo, sendo o outro transportado para o lote n.º 104 agora criado. Assim sendo não se altera a densidade habitacional anteriormente previstas no alvará de loteamento existente.
- 4. Assim, o Quadro de Parâmetros Urbanísticos do Projecto de Reconversão sofre as alterações a seguir descriminadas, mantendo-se os restantes valores: ------

PARÂMETROS URBANÍSTICOS	NOVOS PARÂMETROS	PARÂMETROS A ALTERAR
Área total das propriedades rústicas	45.120,00 m2	
Área de terreno Urbanizável	45.120,00 m2	
Área Total dos lotes	32.040,94 m2	
Área de parcelas de cedência: Equipamento	1.798,78 m2	
Área de parcelas de cedência: Espaços Verdes	446,02 m2	
Área de cedência para domínio público: Arruamentos	10.834,26 m2	
Área Total de ocupação prevista	13.507,10 m2	13.137,63 m2
Área total de construção prevista	29.540,89 m2	27.289,39 m2
Volume de construção previsto	88.622,67 m2	81.868,20 m2
N.º Total de lotes e parcelas	104	103
N.º Total de lotes para habit. e outros usos	. 98	97
N.º Total de parcelas de cedência ao Município	6	
N.º de unidades comerciais e de escritório	18	

117

Município de ODIVELAS

Município de Odivelas

N.º de unidades industriais	4	
N.º de unidades de armazém	6	
N.º total de habitantes previsto	553	
N.º total de fogos previstos	158	
N.º de estacionamento privado	158	
N.º de lugares de estacionamento público	26	
Densidade populacional	123 hab./ha	
Densidade habitacional	35 fog./ha	
Índice de ocupação	0,30	0,29
Índice de construção	0,65	0.60
Índice máx. de impermeabilização do solo em cada lote	0,65	
Área de garagem/arrumos máxima	25,00 m2	
Área de com. em % da área de ocupação do edifício hab.	90%	
Regulamento:		
Não foi apresentada qualquer alteração ao regulamento do b	airro	
PROPOSTA		***************************************
As alterações propostas encontram-se dentro dos valores	máximos admitidos pel	o PDM, para espaços
classificados como a recuperar e legalizar.	***************************************	
Foi mantido o mesmo numero de fogos previstos no alvará d	e loteamento	
Dado que se considera não haver inconveniente nas alteraç	ções apresentadas ao alv	vará de Loteamento n.º
10/2002, propõe-se remeter o processo para análise jurídi	ica por forma a verificar	se o requerimento se
encontra instruído em conformidade e se os elementos	de propriedade compra	avam de facto se os
requerentes são titulares. Após a veracidade dos docume	ntos mencionados o pro	cesso encontra-se em
condições de ser remetido para inquérito público para efeitos	de consulta	
Após o prazo decorrido do inquérito público deverá o proces-	so ser sujeito ao cálculo d	das taxas referentes ás
alterações efectuadas"		
INFORMAÇÃO N.º 036/RV/DRU/06	·····	
"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR,		
1. Do Período de Discussão Pública		
Decorreu, entre 22.02.2006 e 16.03.2006 (v.g.		
tendente à apreciação de pedido de alteração o	• • •	·
10/2002	•	•
2. DELIBERAÇÃO FINAL.		



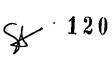


	Neste sentido, a câmara municipal (ou entidade delegada) dispõe de 45 dias para tomar a
	decisão final sobre o pedido [cfr. artigo 23.º, n.º 1 alinea a) e n.º 2, 1ª parte do Decreto-Lei n.º
	555/99, de 16 de Dezembro (RJUE)]
	Este prazo conta-se a partir do termo do período de discussão pública (in casu,
	16.03.2006).
	A alteração da licença (a ocorrer) dará lugar a aditamento ao alvará que deverá ser
	comunicado, oficiosamente, à conservatória do registo predial para efeitos de averbamento
	(cfr. artigo 27.°, n.° 7 do RJUE).
	Mais se acrescenta que,
3.	<u>Proposta.</u>
	Em resposta à questão colocada, a fls. 679, pela Exma. Chefe da Divisão de Reabilitação
	Urbana, todos os requerentes se constituem como titulares do direito de propriedade sobre os
	imóveis identificados no pedido de alteração da licença de loteamento em apreço (v.g. fls. 643
	- 646) e que, como tal, o presente procedimento encontra-se em condições de ser
	submetido a reunião de Câmara tendente à adopção de deliberação final sobre o pedido
	de alteração."
	ÃO N.º 05/DDGOU/AS:
"Concordo c	om a informação dos serviços a fls. 706
Propõe-se o	envio do processo a reunião de Câmara para deliberação sobre:
	Aditamento ao Alvará de Loteamento do Bairro das Sete Quintas (AUGI II) n.º 10/2002."
	DA SENHORA PRESIDENTE:
"Concordo	
	O.T. da reunião de Câmara de 3 de Maio p/efeitos de Deliberação
	por unanimidade, a Proposta de Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 10/2002 (AUGI
•	esso referido em epígrafe, de acordo com o proposto nas informações e no despacho
	critos
	Presidente, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Ilidio Ferreira, pela bancada da CDU,
proferiram a	s declarações de voto que seguidamente se transcrevem:



SENHORA PRESIDENTE: ------

"Em relação ao ponto 23 a AUGI II do Bairro das Sete Quintas, o alvará é o n.º 10/2002, o que aqui causa é a construção de mais catorze lotes, que são o lote 12, 13, 16, 27, 64, 67, 69, 70, 72, 73, 78, 101. Isto traduz alterações á área total da ocupação, que será de mais cento e quarenta e sete quadrados, da área total de construção mais mil e oitocentos metros, bem como do volume								
construção								
Não são alterados outros parâmetros como o número de fogos, ocupação de pisos ou áreas de lotes, com								
excepção do 101, que o 101 vai-se repartir em duas áreas de ocupação								
Também aqui estão dentro dos valores do PDM e também estas rectificações que estão a ser aqui								
chamadas á apreciação tem obviamente como finalidade representar correctamente as áreas de								
implantação e construção que existiam à data da emissão do alvará de loteamento mas que estão agora a								
ser corrigidas em conformidade, também a discussão pública foi efectuada.								
Senhores Vereadores, muito obrigada."								
VEREADOR ILÍDIO FERREIRA:								
"Os vereadores da CDU votaram favoravelmente os aditamentos aos alvarás de loteamento do Bairro Sete								
Quintas – AUGI I e AUGI II, tendo em conta que estas correcções decorrem de pequenos acertos de áreas,								
não havendo por isso lugar a alterações de significativas aos parâmetros urbanísticos iniciais								
Os vereadores da CDU lamentam no entanto o tempo decorrido entre a reunião de Câmara de 7 de								
Setembro último e a data de hoje. Naquela data só um dos processo foi agendado e posteriormente retirado								
da ordem do dia e só hoje – 7 meses após é que há condições para que ambos os processos voltem a								
reunião de Câmara."								
24° PONTO								
PROC. 30374/L/OC - CAMILO SANTOS RODRIGUES - CANEÇAS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS								
OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 06/2003.								
(DGOU)								
Presente para deliberação, o processo trinta mil trezentos e setenta e quatro, barra "CC",								
organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Camilo Santos								
Rodrigues, do qual consta o requerimento, com registo de entrada no Município 035797, de 18/07/2005,								
que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por								





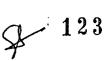
reproduzido, bem como o proposto a Folhas 709, com despacho da Senhora Presidente de 28/04/2006, e na Informação n.º 111/MP/DLOP/SLU/05, de 4/04/2006, que seguidamente se transcrevem:
FOLHAS 709:
"Concordo com a informação técnica a fls. 708
Propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre a Recepção Provisória da
Obras de Urbanização e Redução da Garantia Bancária n.º 000009765, emitida pelo BNC – Banco Naciona
de Crédito Imobiliário, e seu posterior envio ao D.G.A.F. para os devidos efeitos."
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:
"Concordo, Inclua-se em Reunião de Câmara para efeitos de Deliberação."
INFORMAÇÃO N.º 111/MP/DLOP/SLU/05:
1. No seguimento do requerimento constante a fls.573, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção provisória e elaborado o respectivo auto, propõe-se remeter o presente processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre:
1.1. Homologação do auto de vistoria constante a fls. e 706 e 707
1.2. Redução da garantia bancária nº000009765, emitida pelo BNC - Banco Nacional de Crédito Imobiliário para € 39.450,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta euros), valor este correspondente a 10% do valor total estipulado para a caução, de acordo com o nº 4 do Artº 24º do Dec-Lei nº 448/91, alterado pelo Dec-Lei nº 334/95 de 28 de Dezembro, acrescido de € 23.000 (vinte e três mil euros) face ao referido no último parágrafo da informação nº 6/DPU/TP/06 constante de fls. 692 a 693
Após aprovação, deverá ser dado conhecimento da presente informação ao DGAF para que procedam a redução referida no ponto 1.2."
INFORMAÇÃO N.º 006/DPU/TP/06:
da Bica, com vista à recepção provisória dos espaços exteriores, em que estiveram presentes representantes do promotor, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Caneças, DOM, DAMB e DGU.
Nessa vistoria verificou-se que não se encontravam ainda executados os espaços verdes e o parque infant previstos, estando apenas construído o muro de suporte em betão para contenção da plataforma do parque infantil.



No entanto, a execução desse muro em betão permite já verificar que este apresenta um forta impacte visual devido à sua altura de 3 a 4 metros no seu ponto mais desfavorável, originando ainda uma forte obstrução visual no local onde se insere, o que prejudica também a visibilidade de veículos no cruzamento. -De referir ainda que a implantação do muro foi condicionada pela existência de um poste eléctrico no passeio da Rua José Ferreira Rodiz, tendo o promotor decidido deslocar toda a implantação planimétrica da área do parque infantil de modo a evitar conflitos com o referido poste, o que originou uma redução da faixa de passeio adjacente à Rua Monte Verde e ainda um remate com o passeio existente, na mesma rua, estética e funcionalmente deficiente. Face a esta situação, foi opinião consensual que deveria ser revista e procurada solução alternativa que melhor se integrasse no local onde se insere, mesmo que para o efeito seja necessário eliminar o parque infantil, já que estando previstos outros parques infantis nas imediações não seria esta alternativa uma perda significativa. -------Em resumo, considera-se que os espaços verdes exteriores e os equipamentos previstos não estavam executados, propondo-se a reformulação do projecto aprovado para o local, incluindo a remoção total ou parcial dos muros em betão e a transformação da restante área num espaço verde equipado, devendo a recepção definitiva da urbanização ficar condicionada à sua execução." ------Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a Recepção Provisória das Obras de Urbanização do processo referido em epígrafe, bem como aprovar a Redução da Garantia Bancária n.º 000009765, emitida pelo BNC - Banco Nacional de Crédito Imobiliário, nas condições mencionadas nas informações e despachos acima referidas. ------O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----"Os vereadores da CDU abstiveram-se na votação da recepção provisória das obras de urbanização e redução da caução do loteamento em nome de Camilo Santos Rodrigues, por não estarem concluidas as obras de arranjos exteriores e respectivos equipamentos." ------

Município de Odivelas

25° PONTO	
JOSÉ MANUEL CONCEIÇÃO ROSÁRIO ROSA - LOTE 69 - BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)	
Presente para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordename Urbanístico, em nome de José Manuel Conceição Rosário Rosa, do qual consta o requerimento, or registo de entrada no Município 056645, de 17/11/2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta o documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação 071/TR/DRU-06, de 10/04/2006, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve	nto om los n.°
INFORMAÇÃO N.º 071/TR/DRU-06:	
"Vem um dos proprietários do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituio	
da hipoteca legal existente sobre o lote 69 inserido no bairro Monte Verde com Alvará de Loteamento	n.º
2/2002, de 4 de Fevereiro 2002. Para esses efeitos é anexo o comprovativo do depósito caução n.º 2619	de
24/10/05 na conta n.º 0545059778350 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de José Man	uel
Conceição Rosário Rosa, a favor do Município de Odivelas e no valor de 853,84€, correspondente ao va	alor
caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova	da
titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Adminitrar	ção
Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão.	
Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote	
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzional de la companion d	ast
pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:	
1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 69 do Bairro Monte Verde, com Alvará	de
Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002;	
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento	
indeferimento da pretensão nos termos deliberados;	
3. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DGAF substituindo-o por có	pia
autenticada no expediente;	
4. Posteriormente o expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 7.861/OP/GI existe para o lote."	
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:	
"Com o meu acordo, Inclua-se na O.T. da Reunião de 3 de Maio de 2006	





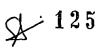
Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 69 do Bairro Monte Verde, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 853,84 (oitocentos e cinquenta e três euros e oítenta e quatro cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2002, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcrito
26° PONTO
PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS GARCIA – LOTE 20 - BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI 1 - FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)
Presente para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Paulo Alexandre dos Santos Garcia, do qual consta o requerimento, com registo de entrada do Município 014558, de 24/03/2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 055/SM/DRU-06, de 05/04/2006, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve:
INFORMAÇÃO N.º 055/SM/DRU-06:
"Vem o proprietário do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 20 inserido no bairro Trigache Norte AUGI 1 com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio 2001. Para esses efeitos é anexo o comprovativo do depósito caução n.º 830 de
17/03/06 na conta n.º 0592009733250 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Paulo Alexandre dos Santos Garcia, a favor do Município de Odivelas e no valor de 1.480,32€, correspondente ao valor
caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Adminitração
Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversãoFoi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:
de Loteamento n.º 5/2001 de 14 de Maio de 2001

124

Município de Odivelas Câmara Municipal

2. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DFA substituindo-o por cópia autenticada no expediente. 3. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. ------O presente expediente deverá ainda ser junto ao processo de construção n.º 7.668/OP/GI." ------_____ -----DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: ------Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 20 do Bairro Trigache Norte AUGI 1, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 1.480,32 (mil, quatrocentos e oitenta euros e trinta e dois cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 05/2001, de acordo com a informação e o despacho acima transcritos. ------27° PONTO------MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO ROSÁRIO ROSA - LOTE 70 - BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS -SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) ------Presente para deliberação, o processo organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Maria José Conceição Rosário Rosa, do qual consta o requerimento, com registo de entrada no Município 056646, de 17/11/2005, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 070/TR/DRU-06, de 10/04/2006, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: --INFORMAÇÃO N.º 070/TR/DRU-06; ------

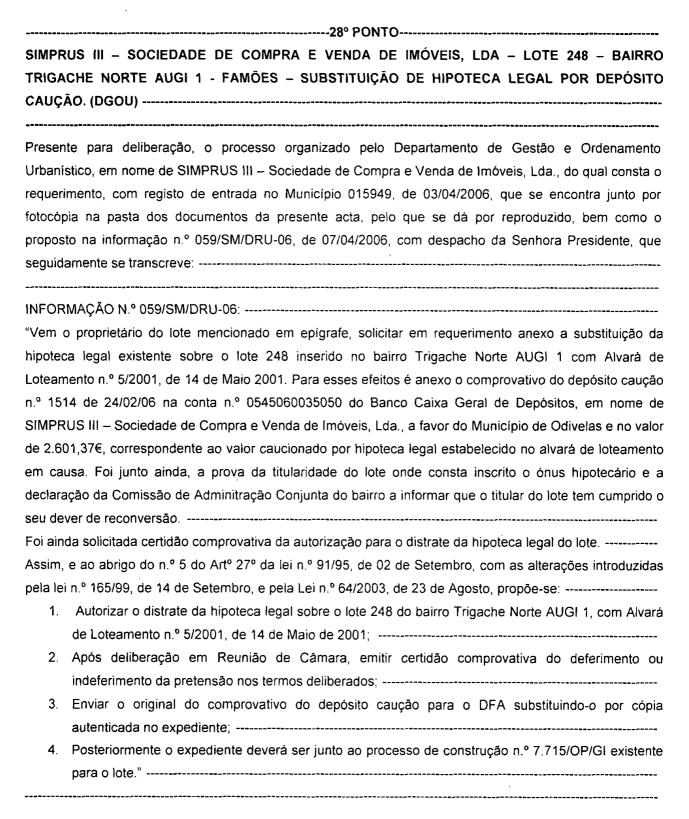
"Vem um dos proprietários do lote mencionado em epígrafe, solicitar em requerimento anexo a substituição da hipoteca legal existente sobre o lote 70 inserido no bairro Monte Verdecom Alvará de Loteamento n.º



Município de Odivelas

2/2002, de 4 de Fevereiro 2002. Para esses efeitos é anexo o comprovativo do depósito caução n.º 2654 de 24/10/05 na conta n.º 0545059779150 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Maria Jose
Conceição Rosário Rosa, a favor do Município de Odivelas e no valor de 925,00€, correspondente ao valo
caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. Foi junto ainda, a prova da
titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário e a declaração da Comissão de Adminitração
Conjunta do bairro a informar que o titular do lote tem cumprido o seu dever de reconversão
Foi ainda solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote
Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas
pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se:
Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 70 do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro de 2002;
2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados;
3. Enviar o original do comprovativo do depósito caução para o DGAF substituindo-o por cópia autenticada no expediente;
4. Posteriormente o expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 7.854/OP/GI existente para o lote."
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:
*Com o meu acordo
nclua-se na O.T. da Reunião de Câmara de 3/05/06
Aprovado, por unanimidade, a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 70 do Baírro Monte Verde, em Caneças, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a
favor do Município de Odivelas, no valor de € 925,00 (novecentos e vinte e cinco euros), para garanti
a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2002, de acordo com o
proposto na informação e no despacho acima transcritos

Município de Odivelas





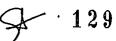
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:
"Com o meu acordo
Inclua-se na O.T. da Reunião de Câmara de 3 de Maio de 2006
Aprovado, por unanimidade, aprovar a substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 248 do
Bairro Trigache Norte AUGi 1, em Famões, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de
Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de € 2.601,37 (dois mil, seiscentos e um euros e
trinta e sete cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanízação referentes ao Alvará
n.º 05/2001, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos
SOCIEDADE RECREATIVA UNIDOS AO BOTAFOGO - PADO - PROGRAMA DE APOIO AO
ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - SUB PROGRAMA A4 - CEDÊNCIA DE
TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DD)
Presente para deliberação, o despacho da Senhora Presidente datado de 28 de Abril de 2006, que
seguidamente se transcreve:
DESPACHO:
"Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Sociedade
Recreativa Unidos Botafogo, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de
Odivelas – Programa A4, e dado que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 29 de Abril;
considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 03 de Maio, e tendo em conta o
estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002
de 11 de Janeiro de 2002
O não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega da candidatura, está devidamente justificado na
informação técnica a folhas19
Determino o seguinte:
1 - Autorizar a concessão do subsídio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do
PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Programa A4, a ser realizado no
próximo dia 29 de Abril, nos termos da Informação №. 179/DD/06 de 27 de Abril de 2006
2 - Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;
3 - Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara."



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO N.								
"O Município de	Odivelas red	conheceu	ı, com a a	provação	o do Prograr	na de	Apoio ao Ass	sociativismo
Desportivo de Od	ivelas na 24ª	Reunião	o Ordinária o	da Comi	ssão Instalad	ora do	Municipio de (Odivelas de
1999, alterada na	20ª Reunião	Ordinár	ia da Comis	são Inst	aladora do M	lunicípio	de Odivelas	de 2000, o
relevante papel de	o associativis	mo desp	ortivo no for	mento e	na generaliza	ação do	acesso dos n	nunícipes a
uma prática despo	ortiva regular.		**************				,	
Este Sub-program	a tem como	objectivo	atenuar as	carência	as pontuais de	Assoc	ciativismo Des	portivo, em
termos de transpo	rtes, sobretud	o quando	se encontra	am em fa	ase de compe	tição na	cional	
Uma Associação	Desportiva n	ão pode	efectuar m	ais do d	que quatro ca	andidatu	iras por ano a	a este sub-
programa				••		·		
O pedido de tran								
deslocação							***********	
Mais se informa o								
com a informação	do presidente	e do club	e acima mer	ncionado	, a Associaçã	o de Fu	tebol de Lisboa	só avisa a
data e locais de jo	ogo com uma	semana	de antecedé	encia, na	ão cumprindo	este pe	dido o prazo e	stabelecido
no programa de a	poio							
CRITÉRIOS DE A	VALIAÇÃO D	AS CANI	DIDATURAS					
							rticipar;	
5. C	edências, pelo	Municíp	oio, de transp	ortes an	teriores ao pe	dido;		
6. A _l	ooio a iniciativ	vas de re	elevância, or	ganizada	as pelas Asso	ciações	s desportivas s	ediadas no
C	oncelho, que s	se realize	em fora da ár	ea territo	orial do Munic	ípio		
Após análise desta								
propõe-se que se	eja efectuada	a cedên	cia do segu	inte trar	sporte com	motori	sta:	
	•		_		•			
DEOUEDENTS		T	DEDOUBOO.	PARTIDA		CHEGADA		N°
REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	DIA PERCURSO	HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	PESSOAS
Socieadade			Caneças					
Recreativa Unidos	A 4	29 Abril	Arruda dos	15.00	Rua Republica	19.30	Rua Republica	18 lugares
Botafogo			Vinhos Caneças	horas	29	horas	29	
Mais se informa	que foi conta	actada a	unidade o	rgânica	com compet	ências	nesta área (C	Divisão de





DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:							
Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, à Sociedade Recreativa Unidos ao Botafogo, realizado em veículo municipal no dia 29 de Abril de 2006, de acordo com a informação e despacho acima transcritos							
30° PONTO							
CENTRO CULTURAL E RECREATIVO BAIRRO DO GIRASSOL – PADO – PROGRAMA DE APOIO AC ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – SUB PROGRAMA A4 - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DD)							
Presente para deliberação, o despacho da Senhora Presidente datado de 28 de Abril de 2006, que seguidamente se transcreve:							
"Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo Centro Cultural e Recreativo Bairro Girassol, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas — Programa A4, e dado que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 29 de Abril;							
considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 03 de Maio, e tendo em conta o estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002.							
O não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega da candidatura, está devidamente justificado na informação técnica a folhas 20							
1 - Autorizar a concessão do subsídio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do PADO - Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Programa A4, a ser realizado no próximo dia 29 de Abril, nos termos da Informação Nº. 181/DD/06 de 27 de Abril de 2006.							
3 - Inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara."							



Município de Odivelas

Câmara Municipal

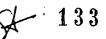
INFORMAÇÃO N.º								
"O Município de	Odivelas red	conheceu	ı, com a a	provação	o do Prograr	na de	Apoio ao Ass	ociativismo
Desportivo de Odi	velas na 24ª	Reunião	o Ordinária d	da Comi	ssão Instalad	ora do	Municipio de (Odivelas de
1999, alterada na	20ª Reunião	Ordinár	ia da Comis	são Inst	aladora do M	lunicípio	de Odivelas	de 2000, o
relevante papel do	associativis	mo desp	ortivo no for	mento e	na generaliza	ação do	acesso dos n	nunícipes a
uma prática despo	rtiva regular.		*************					
Este Sub-program	a tem como	objectivo	atenuar as	carência	as pontuais de	o Assoc	iativismo Des	portivo, em
termos de transpoi	tes, sobretud	o quando	o se encontra	am em fa	ase de compe	tição na	cional	
Uma Associação	Desportiva n	ão pode	efectuar m	ais do d	que quatro ca	andidatu	ras por ano a	este sub-
programa								
O pedido de tran	sporte tem d	e ser ef	ectuado no	máximo	até 15 dias	antes o	da realização	da data da
deslocação					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Mais se informa q	ue o referido	pedido :	só deu entra	ada na C	MO no dia 2	4/04/06,	uma vez que	, de acordo
cóm a informação	do presidente	do club	e acima mer	ncionado	, a Associaçã	o de Fu	tebol de Lisboa	só avisa a
data e locais de jo	go com uma	semana	de antecedé	ència, ná	ão cumprindo	este pe	dido o prazo e	stabelecido
no programa de ap	oio							*
CRITÉRIOS DE A	VALIAÇÃO D	AS CANI	DIDATURAS)				
1. Re	elevância da d	competiç	ão em que a	Associa	ção Desportiv	a vai pa	rticipar;	
2. Ce	edências, pelo	Municíp	oio, de transp	ortes an	teriores ao pe	edido;		
3. Ap	oio a iniciativ	vas de re	elevância, or	ganizada	as pelas Asso	ciações	desportivas s	ediadas no
Co	oncelho, que s	se realize	em fora da ár	rea territo	orial do Munic	ípio		
Após análise desta	a Divisão do p	rocesso	de candidati	ura, e de	acordo com o	os critéri	os de avaliaçã	o definidos,
propõe-se que se	ja efectuada	a cedên	cia do segu	inte trar	nsporte com	motori	sta:	
REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	P.	ARTIDA		HEGADA	N°
	T (COTO)		Littoortoo	HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	PESSOAS
Centro Cultural			Bº Girassol	13.00	Rua	18.00	Rua Republica Bº Girassol	
Recreativo Bairro do	A 4	29 Abril	Vinhais	horas	Republica 29	horas	Vinhais	20 lugares
Girassol			Bº Girassol		1.0000000000000000000000000000000000000		B° Girassol	
Mais se informa	que foi cont	actada a	unidade o	rgânica	com compet	ências	nesta área ([Divisão de



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:	
Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PADO - Programa de Apo Associativismo Desportivo de Odivelas, Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de trans ao Centro Cultural e Recreativo Bairro do Girassol, realizado em veículo municipal no dia 29 de de 2006, de acordo com a informação e despacho acima transcritos.	io ao porte, e Abril
31° PONTO	
ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – PARDO – PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTI ODIVELAS – PROGRAMA A - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL - RATIFICAÇÃ DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DD)	.O DO
Presente para deliberação, o despacho da Senhora Presidente datado de 28 de Abril de 2006 seguidamente se transcreve:	6, que
"Considerando a urgência na concessão do subsídio, sob a forma de transporte, solicitado pelo O Futebol Clube, no âmbito do PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odiv Programa A, e dado que a deslocação deverá ter lugar no próximo dia 29 de Abril;	divelas velas -
considerando que a próxima reunião de Câmara realizar-se-á no dia 03 de Maio, e tendo em o estabelecido no nº3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 de 11 de Janeiro de 2002.	conta d A/2002
O não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega da candidatura, está devidamente justifica informação técnica a folhas 27	ado na
Determino o seguinte: 1 - Autorizar a concessão do subsídio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, no âm PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas - Programa A, a ser realiz próximo dia 29 de Abril, nos termos da Informação Nº. 180/DD/06 de 27 de Abril de 2006. 2 - Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;	nbito do ado no

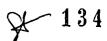
Município de Odivelas

INFORMAÇÃO N.º	180/DD/06:						~	
"O Município de O	divelas recon	nheceu, c	om a aprov	ação do	Programa de	Apoio F	Rendimento De	sportivo de
Odivelas na 28ª Re	eunião Ordina	ária da C	Comissão Ins	staladora	do Municipio	de Odi	velas de 1999	o relevante
papel do associativ	ismo despor	tivo no fo	omento e na	generali	zação do ace	sso dos	municipes a	uma prática
desportiva regular.								
O Programa A -	Cedência de	Transp	ortes para	Deslocaç	ções tem cor	no obje	ctivo permitir	superar as
carências das Asso	ociações Des	sportivas	em termos	de trans	portes, para o	o local o	la competição	de carácte
nacional, para des	slocações su	uperiores	a um raio	de 50	km, não con	nparticip	adas ou gara	ntidas pela
Federação da resp	ectiva modali	idade						
Este Programa pre								
para as fases finais	nacionais.							
Mais se informa qu	ue o referido	pedido	só deu entra	ada na C	MO no dia 2	4/04/06,	uma vez que	, de acordo
com a informação	do presidente	e do club	e acima mei	ncionado	, a Federação	Portug	uesa de Futeb	ol só avisa
a data e locais de j	ogo com uma	a semana	a de anteced	lência, n	ão cumprindo	este pe	edido o prazo e	stabelecido
no programa de ap	oio					·		
Após análise dest	a Divisão do	os proce	ssos de car	ndidatura	, e de acord	lo com	os critérios d	e avaliação
definidos, propõe-s	e a cedência	do segu	inte transpoi	te com r	notorista:			
CRITÉRIOS DE AV	'ALIAÇÃO D	AS CANI	DIDATURAS					
1. Re	levância da c	competiçã	ão em que a	Associa	ção Desportiv	a vai pa	rticipar;	
2. Ce	dências, pelo	Municíp	oio, de transp	ortes an	teriores ao pe	dido;		
3 . Ap	oio a iniciativ	vas de re	elevância, or	ganizada	as pelas Asso	ociações	desportivas s	ediadas no
Co	ncelho, que s	se realize	em fora da ái	rea territo	orial do Munic	ipio		
Após análise desta	Divisão do p	rocesso	de candidati	ura, e de	acordo com o	os critéri	os de avaliaçã	o definidos
propõe-se que sej	a efectuada	a cedên	cia do segu	inte trar	sporte com	motoris	sta:	
REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	P	ARTIDA	С	HEGADA	N°
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	PESSOAS
Odivelas Futebol	A	29 Abril	Odivelas Pombal	09.00	Estádio	21.00	Estádio	05 1
Clube	^	25 MUIII	Odivelas	horas	Arnaldo Dias	horas	Arnaldo Dias	25 lugares
Mais se informa d	ue foi cont	actada a	unidade o	rgânica	com compet	ências	nesta área (l	Divisão de
Transportes e Ofic	cinas), no se	entido d	e informar d	da dispo	nibilidade de	cedên	cia de transpo	orte, a qual
informou ter viatu	ra municipa	l para a	data solicita	ıda."			·	





DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:
"A Submeter ao Executivo p/inclusão na O.T. da reunião de CM de 3 de Maio 06
Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PARDO - Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas, Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebo Clube, realizado em veículo municipal no dia 29 de Abril de 2006, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos.
GRUPO RECREATIVO PRESA CASAL DO RATO – PADO – PROGRAMA DE APOIO AC
ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - SUB-PROGRAMA A4 - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DD)
Presente para deliberação, o pedido do Grupo Recreativo Presa Casal do Rato, com registo de entrada 017580, de 11-04-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, o proposto na informação n.º 176/DD/2006, de 26-04-2006, com despachos do Senhor Vereador Vítor Peixoto e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:
INFORMAÇÃO N.º 176/DD/2006:
uma prática desportiva regular
O pedido de transporte tem de ser efectuado no máximo até 15 dias antes da realização da data de deslocação





1. Relevância da competição em que a Associação Desportiva vai participar; ------

2	Codônciae	nolo Município	de transportes anteriores ao pedido;	
۷.	Cedencias.	DEID MUNICIPIO.	de transportes afficioles ao pedido.	

Após análise desta Divisão do processo de candidatura, e de acordo com os critérios de avaliação definidos, propõe-se que seja efectuada a cedência do seguinte transporte (3º transporte) com motorista: ------

REQUERENTE	PROGRAMA	DIA	PERCURSO	P	ARTIDA	С	HEGADA	N°
112021111112]		HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	PESSOAS
Grupo Recreativo Presa Casal Rato	A 4	07 de Maio	Pontinha Cadaval Pontinha	14H00	Sede Casal Rato	19H00	Sede Casal Rato	50 lugares

			Pontinha	<u> </u>	<u> </u>	<u></u>	L	
Mais se informa o	que foi conta	ictada a ι	unidade orç	gânica c	om competé	ências no	esta área (l	Departamente
de Transportes e	Oficinas), r	no sentid	o de inforr	nar da c	lisponibilida	ade de c	edência de	transporte,
qual informou ter	viatura mur	nicipal pa	ra a data s	olicitada	."			

DESPACHO DO S	ENHOR VEF	READOR:	J		~~~~~~~			
"Concordo		.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			,,			
- À	,,							
Sra. Presidente								
- Para efeitos de d	eliberação er	n Reunião	o de Câmar	a."				
	J====J=========							
DESPACHO DA S								
"A Submeter ao Ex								
								**
Aprovado, por								
Associativismo D								
Grupo Recreativo								
acordo com o pro								
*							~~	



33° PONTO
PROPOSTA DE ALTERAÇÕES AO QUADRO NORMATIVO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS, PLANO DE ACTIVIDADES E TABELA DE PREÇOS PARA A ÉPOCA 2006/2007 DA ODIVELGEST, GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M. (GP)
Presente para deliberação, o proposto no Oficio n.º 0036/06, de 27 de Abril de 2006, apresentado pelo Conselho de Administração da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., com registo de entrada no Município 020345, de 28/04/2006, onde se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:
OFICIO N.º 0036/06;
"Assunto: Proposta de alterações ao Quadro Normativo;
Exma. Senhora Presidente,
Vimos por este meio, submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Odivelas as seguintes
propostas, relativas às Piscinas Municipais:
- Alterações ao Quadro Normativo de utilização das Piscinas Municipais;
- Plano de Actividades e Tabela de Preços para a época lectiva 2006/2007
As Propostas que se apresentam em anexo, mereceram já a aprovação, do Conselho de Administração da
Odivelgest - Gestão de Equipamentos, E.M., em Reunião Ordinária de 26 de Abril de 2006.
Junto enviamos dois originais, agradecendo a devolução de um devidamente rubricado.
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:
Concordo, Inclua-se na Próxima Reunião de Câmara, para efeitos de Deliberação, sujeita a aprovação a inclusão na O.T."
No âmbito da discussão foi solicitado, pelo Senhor Vereador Rui Francisco que os Documentos apresentados fossem deliberados em separado.
A Senhora Presidente colocou à consideração do Executivo, esta proposta, a qual foi aceite, por unanimidade.



Assim sendo, a votação dos Documentos apresentados pelo Conselho de Administração da Odivelgest, Gestão de Equipamentos E.M., em anexo ao Ofício 0036/06, que recebeu o registo de entrada no Município 020345 de 28-04-06 foi feita da seguinte forma:							
Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Vereadores da bancada do PSD e os votos contra dos Vereadores da bancada da CDU, as Alterações ao Quadro Normativo de Utilização das Piscinas Municipais, que fará parte integrante da presente acta.							
O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve.							
"Os Vereadores da CDU votaram contra a proposta de alteração ao Quadro Normativo, porque apesar de concordarem com algumas das alterações introduzidas no articulado, a votação foi feita na globalidade em vez de ser artigo a artigo. Esta metodologia não permite que de forma clara possamos expressar as nossas posições. Uma vez que a votação foi na globalidade, por isso votámos contra."							
Aprovado, por unanimidade, o Plano de Actividades, que fará parte integrante da presente acta							
O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve:							
"Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente o Plano de Actividades da Escola de Natação da Odivelgest para a época 2006/07, porque no fundamental as opções estratégicas para a escola de natação convergem com as perspectivas da CDU quanto à natureza e objectivos que perfilhamos para a escola de natação."							
Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Vereadores da bancada do PSD e os votos contra dos Vereadores da bancada da CDU, a							

¥ 137

Município de ODIVELAS

Tabela de Preços para a época de 2006/2007, que fará parte integrante da presente acta
O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, e a Senhora Presidente, pela bancada do PS proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:
VEREADOR RUI FRANCISCO:
"Os Vereadores da CDU votaram contra a proposta de alteração da tabela de preços para a época lectiv
2006/2007, porque ela reflecte um aumento global de 2,5%, valor acima dos 2,3% previstos pelo Govern em sede de elaboração do orçamento geral do Estado.
Num período de gradual perda de compra dos Portugueses, fenómeno a que não são imunes os moradore
do nosso Concelho, é particularmente condenável o propósito desta Câmara em contribuir ainda mais para agravamento da já precária situação financeira
A bancada da CDU nesta Câmara Municipal, jamais poderia votar favoravelmente uma proposta d actualização da tabela de preços que contribuisse ainda mais para o agravamento da situação financeir dos utentes da nossa piscina e das suas familias.
Num ano em que os portugueses viram em média os seus salários serem actualizados em 1,5%
nivelamento da actualização de acordo com os valores previstos pelo governo para a inflação é o mínim exigível a uma empresa Municipal que, presta um serviço público aos Munícipes de Odivelas. A
preocupações sociais e o alargamento deste tipo de oferta desportiva a segmentos da população
economicamente mais carenciados deve ser um firme propósito não só do Conselho de Administração de empresa, mas também da entidade que a tutela - a Câmara Municipal de Odivelas."
SENHORA PRESIDENTE:
"Em relação a este ponto, quero dizer que no Partido Socialista, entendemos que a Odivelgest, é um
Empresa Municipal, que tem, e deve, sempre seguir fins sociais. É necessário que a Odivelgest faça ess
equilíbrio entre as suas funções sociais, e aquelas actividades que podem ter cariz lucrativo em função do
seus destinatários. Penso que, quer o plano de actividades, quer a tabela de taxas, quer ainda o quadr
normativo, fazem o necessário equilíbrio da maximização dos esforços na prossecução de fins sociais e de
utilidade publica, e ao mesmo tempo na distinção daquilo que tem um cariz diferente, ou seja, trata aquilo
que é desigual de forma, igualmente, desigual sendo este um dos corolários do principio da igualdade.
Revemo-nos nestes documentos e também nos congratulamos pela preocupação da Presidente de Conselho de Administração no que diz respeito ao rigor financeiro e à consolidação financeira da Empresa

H



pois tem vindo, de facto, a haver uma evolução muito positiva. Também um louvor pelas suas preocupações							
no sentido de cada vez menos constituir um peso financeiro no orçamento da Câmara Municipal							
Tem estado a fazer esse esforço com o equilíbrio, nem sempre fácil, por isso o nosso voto ser também u							
voto favorável."							
34° PONTO							
GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DE FAMÕES – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DAS)							
Presente para deliberação, o pedido do Grupo Recreativo e Cultural de Famões, com registo de entrada							
013601, de 21-03-2006, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta,							
pelo que se dá por reproduzido, o proposto na informação n.º 109/DHSAS/DAS/06, de 02-05-2006, com pelo que se dá por reproduzido, o proposto na informação n.º 109/DHSAS/DAS/06, de 02-05-2006, com pelo que se dá por reproduzido, o proposto na informação n.º 109/DHSAS/DAS/06, de 02-05-2006, com pelo que se dá por reproduzido, o proposto na informação n.º 109/DHSAS/DAS/06, de 02-05-2006, com pelo que se dá por reproduzido, o proposto na informação n.º 109/DHSAS/DAS/06, de 02-05-2006, com pelo que se dá por reproduzido, o proposto na informação n.º 109/DHSAS/DAS/06, de 02-05-2006, com pelo que se da por reproduzido pelo pelo que se da por reproduzido pelo pelo pelo pelo pelo pelo pelo pel							
despachos do Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se							
transcrevem:							
INFORMAÇÃO N.º 109/DHSAS/DAS/06:							
"O Grupo Recreativo e Cultural de Famões, solicitou-nos através do oficio com o nosso registo de entrada							
n.º 13601 de 21/03/2006, a cedência de transporte para o dia 6 de Maio com partida às 05h30 e a chegada							
às 22h00, a fim de participarem 50 idosos e reformados a um passeio à Nazaré, Peniche e Fátima							
Esta Instituição encontra-se registada no Departamento do Desporto, não existindo na Divisão de Assuntos							
Sociais qualquer projecto que permite dar o devido enquadramento ao pedido da Instituição							
Após vários pareces técnicos, V. Exª decidiu em despacho que independentemente da Instituituição não se							
encontrar registada no PAIPSO se deveria conceder o subsídio de cedência, dado tratar-se de idosos com							
parcos recursos financeiros e porque certamente será uma experiência muito gratificante para um conjunto							
de pessoas carenciadas, tanto a nível económico, como a nível social, proporcionando-lhes um dia diferente							
e dando a conhecer estas agradáveis regiões do País							
Assim, procedeu-se ao desenrolar do processo habitual, como consta:							
Da parte do DTO existe disponibilidade para o referido transporte, pelo que face ao exposto, coloco à							
consideração de V. Exa. a presente proposta, solicitando a devida autoriização à Senhora Prsidente e							
eventual deliberação em reunião de Câmara, caso a mesma mereça o seu prévio acordo."							

Município de Odivelas Câmara Municipal

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: "Sujeita-se a Inclusão na reunião de 3/Maio/06."
Aprovado, por unanimidade, atribuir, um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo e Cultural de Famões, a ser realizado em veículo municipal no dia 6 de Maio de 2006, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.
Eram 13h00m quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos
A reunião foi presidida pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Carvalho Amador, secretariada por Hernâni Boaventura e coadjuvado por Irene Duarte
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador e por Hernâni Boaventura, Director de Departamento.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
\sim

O Director de Departamento

(Susana de Carvalho Amador)